

DIARIO OFFICIAL

Empresa Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março n. 127.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLIX — 22º DA REPUBLICA — N. 97

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 29 DE ABRIL DE 1910

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL:

Despacho colectivo.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 7.960, que approva as clausulas do contracto de uma linha ferrea entre Porto do Souza, no Estado do Espirito Santo e a cidade de Manhuassú, no de Minas Geraes.

Decreto n. 7.966, que approva os estudos e orgumento do ramal de Araguary a Catalão da Estrada de Ferro de Goyaz.

Ministerio da Guerra — Rectificação.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, Interior, Contabilidade e Geral do Saue Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica e da Recebedoria do Districto Federal.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias de Contabilidade e de Obras e Viação—Directoria Geral dos Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Agricultura.

TRIBUNAL DE CONTAS—DIARIO DOS TRIBUNAES—NOTICIARIO—MARCAS REGISTRADAS—RENDAS PUBLICAS—EDITAES E AVISOS—PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Relatorio da Empresa Força e Luz de Jahu e acta da Companhia Ferro Carril Carioca.

ANNUNCIOS.

Estão também promptos, dependendo de fixar o dia da inauguração 814,600 no Sul do Espirito Santo e 86 kilometros na linha de Itapura a Corumbá, o que eleva aquelle total a 872 kilometros.

Na pasta da guerra, o Governo resolveu fazer obras de adaptação em um dos proprios da Nação em Nitheroy e installar ali permanentemente um batalhão do Exercito.

A capital do Estado do Rio de Janeiro é hoje séde de uma das inspecções militares e foi outr'ora séde permanente do 38º batalhão de linha.

O predio escolhido entra em obras na próxima semana e pertenceu ao Ministerio da Marinha.

Em terrenos do Ministerio da Fazenda, em Nitheroy, o Governo vai construir edificio em que possam ser installadas as repartições do Correio, do Telegrapho e da Collectoria Federal, presentemente em edificios particulares.

Na pasta da Fazenda, teve o Sr. Presidente conhecimento do que os titulos de 4 % (rescission) subiram de 89 1/2 a 90 1/4 e os do emprestimo de 1879 mantiveram-se em 100 1/4.

Os depositos na Caixa de Conversão attingem a 257.642:078\$006 ao cambio de 15 d., equivalentes a £ 16.102.620.

O preço da borracha na praça do Pará, na ultima semana, foi de 13½, contra 13\$500 na semana anterior e 6½100 em igual periodo do anno passado.

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO

Reuniu-se hontem o ministerio em despacho colectivo, sob a presidencia do Dr. Nilo Peçanha, Presidente da Republica.

O Sr. ministro da Viação communicou ao Sr. Presidente da Republica estarem concluidos, para serem entregues ao trafego, no proximo mez de maio, 705 kilometros de estradas de ferro, a saber:

Kilometro

Central do Brazil até Pirapora.....	95
Currallinho a Diamantina.....	22
Estado de Goyaz até Bambuhy.....	32
Rio Grande do Sul (Passo Fundo a Caporé, 84; Barreto a Montenegro, 45; Santa Luzia a Nova Vicenza 25).....	154
Estrada de Ferro do Sobral, de Ipu a Ipuera.....	20
S. Francisco a Hansa, em Santa Catharina... ..	95
Madeira a Mamoré.....	86
Cruz Alta a Ijuhy.....	30
S. Paulo-Rio Grande (de Presidente Penna a Limeira).....	164

705

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.960 — DE 14 DE ABRIL DE 1910

Approva as clausulas do contracto com o coronel José Guilherme de Souza e o Dr. Vicente de Toledo de Ouro Preto para a concessão da subvenção de 6:000\$ por kilometro, para a construção de uma linha ferrea, destinada a desenvolver a colonização, entre Porto do Souza, no Estado do Espirito Santo, e a cidade de Manhuassú, no de Minas Geraes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em execução do disposto no art. 58 das bases regulamentares para o serviço do povoamento do solo nacional, approvadas pelo decreto n. 6.455, de 19 de abril de 1907, e de accôrdo com o art. 36 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, decreta:

Artigo unico. Ficam approvadas as clausulas do contracto com o coronel José Guilherme de Souza e o Dr. Vicente de Toledo de Ouro Preto para a concessão da subvenção de 6:000\$ por kilometro, para a construção de uma linha ferrea, destinada a desenvolver a colonização, entre Porto do Souza, no Estado do Espirito Santo, e a cidade de Manhuassú, no de Minas Geraes, mediante as clausulas que com este baixam, assignadas pelo ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1910, 89º da Independencia e 22º da Republica.

NILO PEÇANHA.

Rodolpho Nogueira da Rocha Miranda.

Clausulas a que se refere o decreto n. 7.950, desta data

I

O Governo Federal, de accordo com o disposto no art. 58 das bases regulamentares para o serviço do povoamento do solo nacional, approvadas pelo decreto n. 6.455, de 19 de abril de 1907, e com o que estabelece o art. 33 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, concede ao coronel José Guilherme de Souza e ao Dr. Vicente de Toledo de Ouro Preto a subvenção de 6:000\$ por kilometro de linha ferrea construida e aberta ao trafego pelos referidos concessionarios, do Porto do Souza, no Estado do Espirito Santo, á cidade de Manhuassú, observadas as condições abaixo estipuladas.

II

A linha ferrea será, em toda sua extensão, da bitola de um metro, devendo ser construida de modo a servir pela melhor forma ás terras que mais se prestem á colonização, a juizo do Governo Federal, de accordo com os concessionarios.

III

Os concessionarios construirão em prazo razoavel dous ramaes na referida linha: um, partindo da povoação de Passagem, sobre o rio José Pedro, até á villa de Santo Antonio do José Pedro e dahi até as nascentes do Capará; outro, que, partindo da confluencia Padre-Angelo-Manhuassú e atravessando o divisor das aguas deste ultimo rio com o das do Caratinga, suba pelo valle deste rio até á cidade de Manhuassú.

Paragrapho unico. Si os concessionarios declararem não poder construir estes ramaes nos termos desta clausula, ficará livre á União promover sua construcção pela forma que lhe parecer mais conveniente.

IV

Os transportes nas linhas ferreas dos concessionarios terão para os serviços federaes a redução de 50 %.

V

Os estudos definitivos serão submettidos á approvação do Governo por trechos não inferiores a 50 kilometros e obedecerão ao disposto no decreto n. 7.959, de 29 de dezembro de 1880, sendo as condições technicas limites: rampa maxima 2 % e minimo raio de curva 150 metros.

VI

Dentro do prazo de um anno, contado da data do contracto, os concessionarios apresentarão ao Governo o reconhecimento geral do traçado. No prazo de dous annos, a partir da mesma data, deverão ser apresentados os estudos definitivos do primeiro trecho e os dos trechos seguintes serão apresentados até seis mezes antes de terminado o prazo para a conclusão do trecho anterior.

VII

A construcção da estrada de ferro começará no prazo de seis mezes após a approvação pelo Governo dos estudos definitivos de cada trecho, cuja conclusão deverá effectuar-se no prazo de tres annos, a contar do seu inicio.

VIII

Durante o prazo da concessão o trafego da estrada não poderá ser interrompido, salvo caso de força maior, a juizo do Governo.

IX

A subvenção será paga semestralmente por trechos construidos e abertos ao trafego, depois de medidos, examinados e aceitos por engenheiro designado pelo Governo Federal, até perfazer a totalidade da linha ferrea a que se refere a clausula primeira.

O Governo não será obrigado a pagar em cada anno quantia superior á correspondente a 60 kilometros.

X

Os concessionarios obrigam-se a restituir á União as importancias della recebidas a titulo de subvenção para a construcção da linha ferrea de que trata a clausula primeira.

A restituição começará a ser contada da data em que toda a linha ferrea tiver sido entregue ao trafego publico e por prestações annuaes.

As prestações serão equivalentes á importancia da renda liquida da linha ferrea excedente de 8 % sobre o capital effectivamente empregado pelos concessionarios na construcção.

Para os effeitos do disposto nesta clausula, o Governo Federal fixará o capital empregado pelos concessionarios na construcção e procederá annualmente á tomada de contas das respectivas re-

ceita e despeza, pelo mesmo processo e de accordo com os regulamentos e instruções federaes para a tomada de contas das companhias de estradas de ferro no gozo de garantias de juros.

XI

É concedido aos concessionarios:

a) o direito de desapropriar por utilidade publica, na forma das leis em vigor, os terrenos e benfeitorias necessarios á construcção da estrada;

b) a isenção dos direitos de importação para o material destinado á construcção da estrada e ao respectivo custeio durante o prazo da concessão.

Os concessionarios estão isentos do pagamento de impostos federaes, estaduais e municipaes.

XII

Os concessionarios terão preferencia para a construcção do seus prolongamentos e ramaes, em igualdade de condições com outros concurrentes.

XIII

Si os concessionarios não concluirem nos prazos marcados os trechos da linha ferrea, incorrerão, salvo prorogação por motivo justificado, a juizo do Governo, na pena de rescisão do contracto, tornando-se, *ipso facto*, immediatamente, exigivel pela União a totalidade das importancias pagas por ella até então a titulo de subvenção. Na mesma pena incorrerão os concessionarios si por essa falta não se puder realizar a tomada de contas para restituição das importancias pagas pela União, a titulo de subvenção.

XIV

No caso de desacordo entre o Governo e os concessionarios sobre a intelligencia das presentes clausulas, será decidida a duvida por arbitros nomeados, um pelo Governo e outro pelos concessionarios.

Si os arbitros nomeados não chegarem a accordo, cada uma das partes indicará tres nomes e a sorte designará dentre os seis o desempatador.

XV

Os preços dos transportes serão fixados em tarifas approvadas pelo Governo, não podendo exceder os dos meios ordinarios de conducção ao tempo da organização das mesmas tarifas.

As tarifas serão revistas, pelo menos, de tres em tres annos, a contar da data da approvação, por determinação do Governo, tendo-se principalmente em vista favorecer a producção nacional.

XVI

Pe'os preços fixados nessas tarifas, os concessionarios serão obrigados a transportar, constantemente, com cuidado, exactidão e prestiza, as mercadorias de qualquer natureza, os passageiros e as suas bagagens, os animais domesticos ou outros e os valores que lhes forem confiados.

XVII

Os concessionarios obrigam-se a transportar gratuitamente:

1º, os colonos e imigrantes, suas bagagens, ferramentas, utensilios e instrumentos agrícolas;

2º, as sementes e as plantas enviadas pelo Governo ou pelos governadores dos Estados para serem gratuitamente distribuidas pelos lavradores, os animais reproductores introduzidos com auxilio do Governo e os objectos destinados a exposições officiaes;

3º, as malas do Correio e seus conductores, o pessoal encarregado por parte do Governo do serviço da linha telegraphica e o respectivo material, bem como qualquer somma de dinheiro pertencente ao Thesouro Nacional ou ao do Estado, sendo os transportes effectuados em carro especialmente adaptado para esse fim.

Serão transportados com abatimento:

De 50 % sobre os preços das tarifas:

1º, as autoridades, escoltas policiaes e respectivas bagagens, quando em diligencia;

2º, todos os generos enviados pelo Governo da União ou dos Estados para socorros publicos em caso de secca, inundação, peste, guerra ou outra calamidade publica.

De 30 % sobre os preços das tarifas:

As munições de guerra e qualquer numero de soldados do Exército e da Guarda Nacional ou da Policia, com seus officiaes e respectiva bagagem, quando em serviço publico.

Todos os mais passageiros e cargas do Governo da União não especificados acima serão transportados com o abatimento de 15 %.

Terão tambem abatimento de 15 % os transportes de materiaes que se destinarem á construcção e custeio dos ramaes e prolongamento da mesma estrada.

Sempre que o Governo o exigir, conforme as circunstancias extraordinarias, os concessionarios porão ás suas ordens todos os meios de transporte de que dispuzerem.

Neste caso, o Governo, si o preferir, pagará aos concessionarios o que for convencionado pelo uso da estrada e de todo o seu material, desde que não exceda o valor da renda liquida média do periodo identico nos ultimos tres annos.

XVIII

Pela inobservancia de qualquer das presentes clausulas para a qual não se tenha comminada a pena especial, poderá o Governo impor multa de 500\$ até 5:000\$ e do dobro na reincidencia.

Os concessionarios não poderão transferir o presente contracto ou parte d'elle, nem alienar a estrada ou parte d'ella, sem prévia autorização do Governo.

XIX

Os concessionarios entrarão, por trimestres adeantados, para o Theatro Nacional com a contribuição da importancia de 1:500\$, destinada ao pagamento do funcionario que for nomeado pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio para fiscal da execução do contracto.

XX

A presente concessão vigorará pelo prazo de 60 annos, a contar da presente data.

Fundo esse prazo, reverterá para o dominio da União, sem indemnização alguma, a estrada com todo o seu material, dependencias e benfeitorias, as quaes deverão achar-se em bom estado de conservação.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1910. — Rodolpho Miranda.

DECRETO N. 7.936 — DE 22 DE ABRIL DE 1910

Approva os estudos definitivos e o respectivo orçamento dos primeiros 54 kilometros e 127 metros do ramal de Araguay a Catalão da Estrada de Ferro de Goyaz

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, decreta :

Artigo unico. Ficam approvados os estudos definitivos dos primeiros 54 kilometros e 127 metros do ramal de Araguay a Catalão da Estrada de Ferro de Goyaz e bem assim o respectivo orçamento, na importancia total de 4.011:118\$244, constantes das plantas, perfis e mais documentos que com este baixam, fabricados pelo director geral de Obras e Viação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1910, 89° da Independencia e 22° da Republica.

NILO PEÇANHA.

Francisco Sá.

RECTIFICAÇÃO

No regulamento para o Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, com applicação aos demais da Republica, approvado por decreto n. 7.940, de 7 de abril corrente, e publicado no *Diario Official* de 10 do mesmo mez, rectifica-se o art. 140 pela seguinte forma :

« Art. 140. O director poderá, quando for conveniente ao serviço, alterar a composição das divisões. »
e não como foi publicado.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 25 de abril de 1910

DIRECTORIA DO INTERIOR

Por portarias de 25 do corrente :

Foi nomeado Manoel Bittencourt para reger a cadeira de litteratura do Externato Nacional Pedro II, durante o impedimento do respectivo lente Henrique Coelho Netto.

Foi naturalizada brasileira Lina Esmerald, natural da Italia, residente no Estado de S. Paulo. — Remetteu-se a portaria ao presidente do referido Estado.

— Foram autorizados :

O director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro a admitir a matricula Antonio Monteiro Ferraz Junior, Felipe Diasferia, Fabricio Dutta da Silva Junior, Heitor Rodrigues de Almeida e Souza, José Emilio Starling Filho, Mario José Chaves Campos, Octavio Alvares de Azevedo Macedo e Reinaldo Francisco Lourival ;

O director da Faculdade de Medicina da Bahia a admitir Miguel Alves de Araújo Pereira, Samuel Carneiro Campello, Luiz Ramalho, Servulo Dantas de Amorim, Edmundo Dantez Pimentel, Flodoardo Calippe Monteiro de Mello, José Rodrigues Bastos Coelho, Constantino José de Souza, Francisco Sinalva da Luz, José Gurgel da Costa Nogueira, Luciano de Castro Simões e Seraphim Santo Pereira ;

O director da Faculdade de Direito de S. Paulo a admitir Rodolpho Rodrigues de Lira Campos, Jaime Severiano Ribeiro, Nicolau Vergueiro Junior, Antonio Carlos da Cunha Canto, João Baptista de Lima Rodrigues, Emil Ellinger, José Amado Pereira da Conceição, José de Souza Dantas e João Pedroso de Camargo ;

O delegado fiscal do Governo junto á Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro a admitir Luiz Martins Soares, Gastão Nunes Serqueira, Juvenal Pinheiro Marques Canario, Tito

Prates da Silva, Benedicto Leal e Mario Augusto Teixeira de Freitas ;

O delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Nossa Senhora da Victoria, na Bahia, a admitir Flavio Nunes Bezerra e Antonio Sarmiento da Cunha Lima.

— Foram mandados admitir, como alumnos externos gratuitos, satisfeitas as exigencias regulamentares :

No Instituto Pernambucano, no Recife, o menor Tobias de Oliveira ;

No Collegio Sul Americano, nesta Capital, a menor Antonia Pereira de Castro.

— Remetteu-se, para os fins do art. 50 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo o requerimento de Jorge Pacheco e Alves.

— Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Fazenda, afim de ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Pará autorizada a receber o deposito que é obrigado a fazer o director da Faculdade Livre de Direito do Pará, para occorrer ao pagamento da gratificação que compete ao delegado fiscal do Governo junto á faculdade, e de-se disto conhecimento ao dito delegado fiscal do Governo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria do Interior—2ª secção—Rio de Janeiro, 25 de abril de 1910.

Attendendo a que não tem applicação aos lentes desse estabelecimento o disposto no art. 336, do Código de Ensino, na parte em que determina que, no caso de licença concedida a um lente ou no de vaga de cadeira, será chamado pelo director um substituto ou lente da mesma secção, visto como no dito estabelecimento não existem nem substitutos nem secções no respectivo curso e por isso o Governo não pôde nem deve infringir o disposto no art. 73 da Constituição Federal, communico-vos que, nos termos do estatuido na ultima parte do citado art. 336, do Código de Ensino, nomeei, nesta data, Manoel Bittencourt para reger a cadeira de litteratura, durante o impedimento do lente respectivo.

Saude e fraternidade.—Esmeraldino Bandeira.—Sr. director do Externato Nacional Pedro II.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria do Interior—2ª secção—Rio de Janeiro, 25 de abril de 1910.

Em referencia ao officio de 14 de maio ultimo, no qual consultaes si os alumnos gratuitos que completarem o curso gymnasial estão sujeitos ao pagamento do sello dos respectivos diplomas, declaro-vos que, de accordo com o § 2º do art. 125, de Código de Ensino em vigor, os ditos alumnos tem direito aos diplomas, independentemente de emolumentos, salvo, porém, o pagamento do sello, que é cousa distincta de emolumento.

Saude e fraternidade.—Esmeraldino Bandeira.—Sr. delegado fiscal do Governo junto ao Instituto de Sciencias e Letras de S. Paulo.

Requerimentos desachados

Alfredo Coelho da Silva, pedindo matricula gratuita no Internato Bernardo de Vasconcellos, para seu filho Waldemar.—Dirija-se ao director do Internato.

Archangela Augusta da Cunha, diplomada pela Escola Normal do Districto Federal, pedindo matricula no curso de odontologia da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.—Deferido.

Flavio Jardim de Miranda, reprovado em duas materias do 1º anno gymnasial, pedindo dispensa das materias em que foi reprovado, para continuar o curso.—Indeferido.

Florian de Souza Castro, recorrendo do acto do director do Lyceu Alagoano, que não lhe permittiu prestar exames do 4º anno.—Indeferido.

José de Rezende Costa, pedindo, novamente, validade para o curso medico, de exames preparatorios de physica e chimica e historia natural, feitos para o juridico.—Cumpra o despacho de 2 do corrente.

Polycarpo da Rocha Sobrinho, pedindo transferencia da Escola de Pharmacia e Odontologia de O'Hambury, para a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.—Indeferido.

Expediente de 26 de abril de 1910

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 1:000\$, ajuda de custo, relativa á 2ª sessão da 7ª legislatura, a cada um dos seguintes membros do Congresso Nacional, Francisco Alvaro Bueno de Paiva e Antonio Ramos Caiado;

De 817\$800, publicações feitas pela Imprensa Nacional, em fevereiro ultimo, para este ministerio;

De 408\$256, salarios vencidos pelos penitenciados da Casa de Correção, em março findo;

De 290\$, livros fornecidos, em janeiro ultimo, ao Archivo Publico Nacional;

De 10:008\$974, fornecimentos feitos, em março findo, ás Colonias de Alienados na ilha do Governador;

De 1:136\$711, aluguel, relativo a fevereiro ultimo, dos predios occupados pela Faculdade de Medicina desta Capital.

— Transmittiram-se ao Tribunal de Contas documentos justificando o emprego da quantia de 49:703\$, despendida por conta do adiantamento concedido ao commandante da Força Policial deste districto, em março ultimo.

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Por portarias de 27 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Para residir no Estado de Alagoas, ao tenente reformado da Força Policial do Districto Federal Glycério Enedino de Souza Machado;

De um anno, para tratarem de negocios de seus interesses, aos capitães da 4ª brigada de infantaria da Guarda Nacional nesta Capital Antonio Ferreira Villas Boas e Arthur Luiz Teixeira Campos;

De 45 dias, para tratamento de saude, ao tenente da Força Policial Lupiciano Nogueira Ramos.

De 90 dias, para tratamento de saude, ao 1º sargento da Força Policial Ricardo Nery de Carvalho;

De 60 dias, para tratamento de saude, ao musico da Força Policial Antonio Ribeiro do Nascimento.

Expediente de 27 de abril de 1910

Transmittiram-se:

Para os fins convenientes, aos governadores e presidentes dos Estados:

Do Amazonas, cópias dos termos de óbito, lavrados a bordo dos vapores nacionaes *S. Luiz*, *Amazonas*, *José Rosas*, *Rio Guajará*, *Nhamundá* e *Manauense*, relativos aos individuos Paulo Antonio da Silva, Luiz de Vasconcellos, José Francisco dos Santos, José Freire Nogueira, João Fernandes Dias, Manoel dos Reis, José Ferreira da Silva e Walfredo Jacatima Pinheiro;

Do Pará, cópias dos termos de óbito, lavrados a bordo dos vapores nacionaes *S. Luiz* e *Parahyba*, relativos aos individuos Manoel Sebastião de Souza e Manoel Gonçalves de Brito;

Da Parahyba, cópia do termo de óbito, lavrado a bordo do vapor nacional *Maniôria*, relativo á passageira Anna Fernandes;

De Pernambuco, cópia do termo de óbito lavrado a bordo do vapor nacional *Independência*, relativo ao foguista Manoel Araujo Barbosa;

Do Ceará, cópias dos termos de obitos lavrados a bordo dos vapores nacionaes *Amazonas*, *Campos Salles*, *Canutana*, *Lucania* e *Hilario*, relativos a José de Hollanda Leite, João da Silva Sampaio, Sebastião Rodrigues

Brandão, Francisco Antonio da Silva e Eloy Nogueira;

Do Rio de Janeiro, cópia do termo de óbito lavrado a bordo do vapor nacional *José Rosas*, relativo ao passageiro Eduino Pinza.

— Afim de serem tomados na consideração que merecerem:

Ao presidente do Estado de S. Paulo, o requerimento de Pedro Antonio dos Santos, pedindo perdão da pena a que foi condemnado pelo jury da comarca de Batataes;

Ao juiz federal na secção de S. Paulo, o requerimento de José Antonio Rodrigues Caldeja, pedindo cópia do processo a que respondeu por crime de moeda falsa.

Expediente de 27 de abril de 1910

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao consul geral do Brazil em Liverpool o recebimento do officio n. 11, de 29 de março ultimo.

— Solicitaram-se ao general commandante da Força Policial do Districto Federal providencias no sentido de ser desculpado o edificio situado na Praça 15 de Novembro, ao lado da Allandega, onde esteve installado o mercado denominado da Candelaria, visto não se prestar o mesmo edificio para habitação collectiva.

— Communicou-se:

Ao director do Instituto «Oswaldo Cruz» que em officio de 23 do corrente, sob o n.304, o director da Estrada de Ferro Central do Brazil declarou achar-se penhorado e agradecido ao Dr. Carlos Chagas pelos relevantes serviços que prestou a mesma estrada, quando, em 1908, serviu na commissão designada para combater o impaludismo na zona dos trabalhos do prolongamento daquelle via ferrea;

Ao inspector da Alfandega que o capitão do vapor inglez *Ellen Branch*, foi multado em 200\$, por infracção do art. 78, n. 4 do regulamento sanitario federal;

Ao provedor da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro que foi deferida a petição de Virginia Vianna dos Santos, viúva de Belizario José dos Santos, na qual solicitava permissão para trasladar os restos mortaes de seu marido, sepultado em 17 de março ultimo, na sepultura n. 8.85, do quadro n. 7, do cemiterio de S. João Baptista, para outro qualro do mesmo cemiterio.

Requerimentos despatchados

Dia 27 de abril de 1910

Dr. Manoel Bernardino da Costa Rodrigues (1º districto) — Queira comparecer á secção de engenharia.

Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria (4º districto) — São concedidos 90 dias.

Elidio Mendes de Oliveira e Castro (4º districto) — Queira comparecer á secção de engenharia.

Manoel José de Magalhães Machado (4º districto) — E' relevada a multa.

Maria Rosso (4º districto) — São concedidos 90 dias.

José S. Jorge Garcia (5º districto) — São concedidos 60 dias.

Lucinda Rosa Vieira (5º districto) — São concedidos 90 dias.

Antonio Bastos Ribeiro Junior (5º districto) — São concedidos 30 dias.

Emma Josephina Stockler (7º districto) — Deferido nos termos da informação.

Elisabetto M. da Cunha Bastos (7º districto) — São concedidos 60 dias.

Joaquina Emilia de Jesus (7º districto) — São concedidos 90 dias.

Lourença de Souza (8º districto) — Deferido nos termos da informação.

Manoel do Carmo (8º districto) — Não pôde ser attendido.

Bento Augusto de Barros Ribeiro (8º districto) — São concedidos 90 dias.

Bernardina Marques Pires Vaz (8º districto) — Fica adiada a abertura das clareiras.

José Antonio da Conceição (9º districto) — Não pôde ser attendido.

Victorino Rodrigues de Souza Sobrinho (9º districto) — São concedidos 90 dias.

Alexandre Gomes da Silva Chaves (9º districto) — Não pôde ser attendido.

Anna de Bulhões Sayão Martins (9º districto) — Não pôde ser attendida.

Margarida Mareillach de Barros (9º districto) — São concedidos 90 dias.

José Antonio da Conceição (9º districto) — Não pôde ser attendido.

Theophilo Moreira da Costa (9º districto) — Seienta.

Maria Candelaria Franco (9º districto) — São concedidos mais 60 dias.

Manoel de Albuquerque Porto Arrero (9º districto) — Não pôde ser attendido.

Dr. J. R. Monteiro da Silva — Archivo-se.

Wilson, Sons & Co, Ltd. — Não podem ser attendidos.

Joaquim Martins do Amaral Chaves — Certificque-se.

The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Limited — Deferido.

Virginia Vianna dos Santos — Deferido.

Alzira Lannes Ribeiro — Deferido.

Italo Porto Franceseoni — Deferido.

Oscar Alves Vieira — Deferido.

Arthur Alfredo Corrêa de Menezes (7º districto) — São concedidos 60 dias.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de abril de 1910

Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 16 — Tenho o Sr. ministro, em deferimento ao pedido de D. Clara Candida da Silva Moura, viúva do official da extincta Inspectoria Geral de Terras e Colonização Julio Xavier da Silva Moura, resolvido que á requerente seja distribuida toda a pensão do montepio deixada pelo seu finado marido, incluído vos remetto o respectivo processo de habilitação, enviado ao Thesouro com o officio dessa directoria n. 146, de 5 de outubro de 1905.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 541 — Communique-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 153, de 7 do corrente, resolveu, por acto de 19, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, § 23, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, de uma caixa marca G.C. n. 348, contendo objectos de meteorologia, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, entrado neste porto em março proximo findo, consignada ao Dr. Miguel Arrojado Lisboa, inspector das obras contra as secas.

N. 541 — Remetto-vos para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 20 do corrente, o incluso conhecimento transmittido pelo agente financeiro do Brazil em Londres, em officio sem numero, de 31 de março proximo passado e relativo a 141 barras de prata vindas pelo vapor inglez *Amazon* para o Ministerio da Fazenda.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização: N. 69 — Remetendo o incluso processo, transmittido com o vosso officio n. 70, de 22 de março ultimo, peço vos dignéis de assignar a cautela substitutiva da apolice da divida publica, extraviada, n. 380, annexa ao mesmo processo, que me devolveis opportunamente.

N. 70 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso talão da cautela substitutiva da apolice da divida publica, extraviada, n. 187.677, inscripta nessa caixa em nome de D. Jacintha Maria dos Santos, conforme consta do processo transmittido com o vosso officio n. 31, de 8 de fevereiro de 1908.

N. 71 — Communico-vos, para os devidos fins, que foram entregues a D. Adelia Queiroz Stevens, os titulos substitutivos das apolices da divida publica, extraviadas, ns. 256.384 a 256.393, do novo padrão, ás quaes vos referistes em officio n. 342, de 24 de novembro ultimo, e cujos talões serão remetidos opportunamente.

N. 72 — Communico-vos, para os devidos fins, que foram entregues a Christiano Ullacker os titulos substitutivos das apolices da divida publica do novo padrão, ns. 4.834 e 4.835, extraviadas, a que se refere o vosso officio n. 359, de 31 de novembro ultimo, e cujos talões serão enviados opportunamente.

N. 73 — Communico-vos, para os devidos fins, que se acham caucionadas no Thesouro Nacional as 50 apolices da divida publica, do emprestimo de 1909, nominativas, do valor nominal de 1.000\$ cada uma, sob ns. 4.936 a 5.025 e 10.401 a 10.420, de propriedade de Alfredo Eutequiniano dos Santos, para garantia da responsabilidade do seu proprietario e da de seus prepostos, no lugar de corretor de fundos publicos da praça do Rio de Janeiro.

— Sr. director da Casa da Moeda :

N. 25 — Transmitta-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 20 do corrente, a inclusa lista de numeros e pesos de 141 barras de prata, vindas da Inglaterra pelo vapor inglez *Amazon*, a qual foi, pelos agentes financeiros do Brazil em Londres, enviada ao Thesouro em officio sem numero, de 31 de março ultimo.

— Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro :

N. 18 — Transmittindo-vos o incluso processo relativo ao pedido feito por Arthur Araujo Mendes & Comp. de transferecia, para outro local, da licença que lhe fora concedida para a venda de estampilhas em sua casa commercial á Avenida Central n. 33, peço-vos determinéis as necessarias syndicancias, no sentido de verificar-se si pode ser attendida a referida pretenção.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 74 — Communicando-vos que o Sr. ministro, por despacho de 5 do vigente, mandou restituir a D. Francisca Leopoldina Correia de Menezes a importância de 577\$500, indevidamente arrecadada, em setembro de 1908, pela collectoria das rendas federaes em Niteroy, como imposto de sobregação de apolices da divida publica, peço-vos, de accordo com o que resolveu o mesmo Sr. ministro, por despacho de 22 de novembro do vigente, providencieis no sentido de, no respectivo balancete, já enviado a esse tribunal, serem feitas as devidas notas, carregando-se ao collector a percentagem deduzida da supradita importância.

N. 75 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 16 do corrente, e em satisfação ao pedido constante do vosso officio n. 209, de 30 de março ultimo, os inclusos avisos sob os ns. 1.533 e 1.841, de 8 de julho e 11 de agosto do anno passado, em que o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas solicita ao Thesouro o pagamento de contas

do Thomaz José de Barros Rocha, na importância de 6.907\$860, proveniente de fornecimentos feitos para a Exposição Nacional de 1908.

N. 76 — Achando-se satisfeitas as exigencias constantes de vosso officio n. 286, de 20 deste mez, remetto-vos, para os fins convenientes, as 17 inclusas contas de Leuzinger & Comp., na importância de 8.597\$500, proveniente de fornecimentos feitos ao Thesouro Nacional.

— Sr. chefe de policia do Districto Federal :

N. 117 — Attendendo ao que solicitastes em officio n. 162, de 11 do mez proximo findo, incluso vos remetto, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 20 do corrente, o processo administrativo instaurado contra a firma Araujo Freitas & Comp. e a que se refere o officio n. 1.477, de 1 de setembro do anno passado, da alfandega desta Capital, pedindo vos dignéis devolver ao Thesouro o mesmo processo, depois de extrahir as copias autenticas porventura necessarias á instrução criminal que tendes em vista.

— Sr. inspector de Seguros :

N. 119 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 15 deste mez, proferiu no processo a que se refere o vosso officio n. 142, de 6, resolveu aceitar a certidão passada pelo Thesouro do Estado de S. Paulo, como prova da legitimidade dos titulos que a *Aibingia Versicherungs Aktiengesellschaft* pretende caucionar em substituição das apolices federaes que se acham depositadas no Thesouro Nacional para garantirem as suas operações no Brazil.

Como, porém, a guia passada em 7 de março ultimo é deficiente, peço, nos termos do alludido despacho do Sr. ministro, que providencieis no sentido de ser passada outra guia contendo os característicos indispensaveis, tais como valores, numeros das apolices offerecidas em substituição e a quantidade dos respectivos coupons, especificadamente, para o que vos devolvo o mesmo processo, que deverá ficar archivado nessa inspectoría.

— Sr. engenheiro Mignel Detzi :

N. 120 — Tendo a Prefeitura de Aguas Virtuosas, por seu procurador, pedido rectificação da ordem pela qual lhe foi concedido despacho livre de direitos para material destinado a melhoramentos daquella villa e de cuja relação constam 5.000 kilos de ladrilhos azulejos, por isso que, como allega, não se trata dessa quantidade e sim de 5.000 metros quadrados e importando a rectificação pedida na ampliação da concessão primitiva por ser a quantidade de facto importada muito maior do que aquella a que se refere a relação, remetto-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 19 do corrente, o respectivo processo, afim de que vos dignéis emitir parecer a respeito.

— Sr. presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos desta capital :

N. 118 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 6 deste mez, resolveu aceitar a fiança, no valor de 50.000\$, prestada por Alfredo Eutequiniano dos Santos, o n. 50 apolices da divida publica do emprestimo de 1909, nominativas, de sua propriedade, do valor nominal de 1.000\$, cada uma, juro de 5%, papel, ns. 4.936 a 5.025 e 10.401 a 10.420, para garantia da sua responsabilidade e da de seus prepostos, no lugar de corretor de fundos publicos desta praça, tendo sido lavrado o respectivo termo em 16 do vigente.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas :

N. 81 — Declaro-vos, em resposta ao vosso officio n. 9, de 12 de janeiro ultimo, que o Sr. ministro, por despacho de 18 do

corrente, resolveu approvar o acto pelo qual declarastes sem effeito a nomeação de Antonio Augusto Lobato para o logar de collector interino em Parícutas, Manes e Baureirinha, visto ter communicado não aceitar esse cargo, nomeado para exercer o mesmo, também interinamente, Domingos Craveiro.

— Sr. delegado fiscal na Bahia :

N. 69 — Declaro-vos, em resposta ao vosso officio n. 48, de 8 do corrente, que o Sr. ministro, por despacho de 20, resolveu approvar o acto pelo qual nomeastes Salvador de Aragão Peira o Cui para exercer interinamente o logar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Areia, nesse Estado.

N. 70 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha, em aviso n. 1.609, de 6 do corrente mez resolveu, por acto de 19, autorizar o desracho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, § 23 das Prelições da Tarifa, de tres volumes com a marca M. da M., ns. 2.621, 2.622 e 2.622 bis, contendo uma caldeira e um tanque, vindos no vapor *Dacio*, e com destino á Escola Modelo de Aprendiz Marinha de desse Estado.

Confirmando, assim, o meu telegramma de 26.

— Sr. delegado fiscal no Ceará :

N. 48 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente os papéis transmittidos com o vosso officio n. 193, de 27 de dezembro do anno passado, e referencias ao concurso de segunda entrancheia realiza o nesta delegacia, em virtude da autorização contida na ordem da extincta Directoria do Expediente, sob n. 91, de 21 de julho do mesmo anno, resolveu, por despacho de 15 deste mez, annullar o referido concurso, por se concluir das respectivas atas que não foram observadas as prescrições dos arts. 15, 22 e 24 do decreto n. 1.651 de 13 de janeiro de 1894.

— Sr. delegado fiscal no Pará :

N. 49 — Remetendo-vos o incluso processo relativo á reclamação apresentada pelo representante nesta Capital, da Companhia Port of Pará, contra a exclusão feita de varios artigos para os quaes requerer isenção de direitos e que se acham discriminados na relação que acompanha o processo transmittido com o vosso officio n. 20, de 23 de fevereiro ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 15 do corrente mez, resolveu recomendar-vos providencias no sentido de ser ouvido a respeito o engenheiro Luiz de Souza Mattos, que passou o certificado respectivo, na qualidade de chefe da commissão fiscal das obras do porto desse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 85 — Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos titulos que nomeam Tancredo Gonçalves Ferreira para o logar de collector das rendas federaes em Torre, nesse Estado e Antonio Marcelino Reguiera Costa para o de collector das mesmas rendas em Escada.

N. 86 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Governo desse Estado, em officio n. 37, de 18 de fevereiro ultimo, resolveu, por acto de 19 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XI, ns. 9 e 10 da vigente lei orçamentaria da receita, do material discriminado na inclusa relação, com destino á conservação da rede de exzotos dessa Capital; excluindo-se, porém, os artigos de manufatura e ceramicos, por terem similares na industria nacional.

— Sr. delegado fiscal no Piahy :

N. 20 — Declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 18 do corrente, que, nos ter-

mos do art. 22, n. 5, do decreto n. 5.390, de 10 de dezembro de 1904, os actos constantes dos vossos officios n. 19 e 25, de 21 de fevereiro e 7 de março proximo passados, e referentes ao provimento do lugar de continue dessa delegacia, são de vossa competência e independem de aprovação, tendo a sua comunicação ao Thesouro tão sómente por fim a alteração do assentamento do pessoal subordinado ao Ministerio da Fazenda.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 46—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 113, de 1 de novembro do anno proximo passado, interposto pela Companhia de Navegação Fluvial a Vapor Itajahy-Blumenau, do acto da Mesa de Rendas de Itajahy, su-eitando ás formalidades do despacho marítimo, os vapores da recorrente, que fazem o transporte de Itajahy a Blumenau, resolveu, por despacho de 2 do corrente mez, negar provimento ao alludido recurso.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 151—Remetto-vos, para os devidos fins, os inclu- os títulos que nomeiam para as collectorias das rendas federaes desse Estado, abaixo mencionadas:

Itatinga: collector, Accacio Pinheiro Machado, e escrivão, Julio Alberto de Barros; Batataes: collector, Francisco Justino de Paiva, Caconde: collector, Modesto Arlindo de Castro; escrivão, José Francisco Borges Junior; S. Luiz de Parahytinga: collector, Armando de Castro.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 28 de abril de 1910

Circular n. 11—Recommendo aos collectores das Rendas Federaes no Estado do Rio de Janeiro que, d'ora em diante, depois de terem recolhido á Thesouraria Geral do Thesouro Nacional os saldos das rendas arrecadadas nas respectivas collectorias, devem apresentar á 2ª Sub-directoria da Receita Publica o talão comprobatório do mesmo recolhimento, afim de ser devidamente annotado no respectivo balancete. — *Abdenago Alves*, director da Receita Publica.

—Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 52—Communico-vos, para os fins convenientes, que o cidadão Frederico Carlos de Abreu e Souza, nomeado para o lugar de escrivão da Collectoria Federal de S. Gonçalo, por titulo de 9 de setembro de 1903, assumiu o exercicio de seu cargo em 9 do corrente, segundo a esta directoria participou o respectivo collector em officio sob o n. 52, de 12 do mesmo mez.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 36—Convem que providencieis no sentido de ser devolvido a esta directoria, acompanhada da respectiva amostra, o recurso que vos foi transmittido com a ordem n. 65, da extincta Directoria das Rendas Publicas, de 7 de agosto do anno proximo passado.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 390—Providenciae para que a Collectoria Federal de Angra dos Reis seja remetida a quantia de 1:325\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 78, de 20 do corrente, sendo:

3.000	estampilhas de \$300.....	900\$000
300	» » » \$1000.....	300\$000
25	» » » \$5000.....	125\$000

N. 391—Providenciae para que a Delegacia fiscal em Mandos seja remetida a quantia de 396:000\$, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo leletrado no telegramma n. 28.182, de 24 do corrente, sendo:

100.000	da de	\$010.....	1:000\$000
50.000	» »	\$ 00.....	5:000\$000
50.000	» »	\$2 0.....	10:000\$000
200.000	» »	\$300.....	60 00 \$000
50.000	» »	\$400.....	20:000\$000
50.000	» »	\$500.....	25 00 \$000
50.000	» »	\$1000.....	50:000\$000
50.000	» »	2:000.....	100:000\$0 0
2.000	» »	3:000.....	6:00 \$ 00
1.000	» »	4\$00.....	4:000\$000
2.000	» »	5\$000.....	10:00 \$000
2.000	» »	10\$00.....	20:000\$000
1.000	» »	15\$00.....	15:000\$000
1.000	» »	20\$000.....	20:000\$00
1.000	» »	50\$000.....	50:000\$000

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 40—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 58, de 13 de abril de 1910, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á Alfandega de Santos, conformese vê do conhecimento junto, n. 612, 1 volume contendo a importancia de 15:000\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 158, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 41—Transmitto-vos o incluso requerimento de Manoel Ruas Martins, datado de 14 de fevereiro ultimo, afim de que a respeito presteis as necessarias informações.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes:

N. 18—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 6, de 14 de abril de 1910, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino a essa repartição, conforme se vê do conhecimento junto n. 11.797, um volume contendo a importancia de 50:000\$, em estampilhas do sello adhesivo constantes da guia inclusa, sob n. 161, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

—Sr. collector das Rendas Federaes de Angra dos Reis:

N. 6—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 71, de 9 de abril de 1910, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á mesma collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 11.296, um volume contendo a importancia de 552\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 152, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

—Sr. collector das Rendas Federaes da Barra Mansa:

N. 8—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 28, de 11 de abril de 1910, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á mesma collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 11.295, um volume contendo a importancia de 2:220\$500, em estampilhas do sello adhesivo constantes da guia inclusa, sob n. 151, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

—Sr. collector das Rendas Federaes do Carmo e São João:

N. 7—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 9, de 9 de abril de 1910, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 11.180, um volume, contendo a importancia de 486\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa sob n. 150, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

—Sr. collector das Rendas Federaes de Iguaçu:

N. 9—Communico-vos em resposta ao vosso officio n. 51, de 13 de abril de 1910, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 11.620, um volume, contendo a importancia de 1:700\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da inclusa guia, sob n. 157, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

—Sr. collector das Rendas Federaes de Itaboraí:

N. 3—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 28, de 13 de abril de 1910, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 11.621, um volume contendo a importancia de 110\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 153, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

—Sr. collector das Rendas Federaes de Itaipora:

N. 4—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 22, de 7 de abril de 1910, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 10.914, um volume contendo a importancia de 900\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 147, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

—Sr. collector das rendas federaes em Niteroy:

N. 6—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 29, de 6 de abril de 1910, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 10.913, um volume contendo a importancia de 13:800\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 148, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

—Sr. collector das rendas federaes em Nova Friburgo e Sant'Anna de Japolyha:

N. 14—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 53, de 15 de abril de 1910, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 11.615, um volume contendo a importancia de 1:037\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 155, cuja recebimento accusareis a esta directoria.

—Sr. collector das rendas federaes da Parahyba do Sul:

N. 10—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 33, de 16 de abril de 1910, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 11.796, um volume contendo a importancia de 410\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 160, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

—Sr. collector das rendas federaes de Petropolis:

N. 20—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 94, de 18 de abril de 1910, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 11.902, um volume contendo a importancia de 500\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 162, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

—Sr. collector das Rendas Federaes de Santa Maria Magdalena:

N. 5—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 54, de 11 de abril de 1910, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino a essa collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, n. 11.294, um volume contendo a importancia de 616\$600 em estampilhas do sello adhesivo,

constantes da guia inclusa, sob n. 153, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

— Sr. collector das Rendas Federaes de Sapucaia:

N. 17 — Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 29, de 1 de abril de 1910, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino a essa collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, n. 11.018, um volume contendo a importancia de 59 \$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 149, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

— Sr. collector das Rendas Federaes de Therezopolis:

N. 3 — Communico-vos, em resposta a vosso officio sem numero de 15 de abril de 1910, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino a essa collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, n. 11.614, um volume contendo a importancia de 750\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 154, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

— Sr. collector das Rendas Federaes de Vassouras:

N. 9 — Communico-vos, em resposta a vosso officio n. 31, de 16 de abril de 1910, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino a essa collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, n. 11.795, um volume contendo a importancia de 580\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 157, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 28 de abril de 1910

Joaquim Pereira de Souza. — Transfira-se. D. Custodia Pereira de Loureiro. — Officio e.

Manoel de Barros. — Proceda-se na forma do despacho de 16 de setembro, mantendo-se a inscripção existente pela rua da Misericordia n. 25, até que o interessado venha legalizar a sua situação.

D. Elvira de Souza Barros. — Transfira-se.

Carlos Martinelli. — Já estando attendido, visto só haver divida de penna de agua relativa a janeiro e fevereiro, nada ha que deferir.

José Soares Luiz Junior. — Transfira-se.

D. Luiza Ferreira de Carvalho. — Satisfaca a exigencia.

Luiz de Souza Moreira. — Transfira-se.

D. Lauretina Esmeralda de Migalhões. — Idem.

Ignacio Jo é Dias da Costa. — Idem.

Eduardo Quirino da Silva. — Proceda-se na forma indicada no parecer, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

J. E. Carneiro. — Restitua-se a quantia de 60\$, levando-se a despesa á receita a annullar.

Maria Batelli. — Inscruva-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44, do regulamento annexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

José Dias Duarte. — Transfira-se.

Di Piero Primavera & Comp. — Inscruvam-se a partir de março de 1909 e faça-se a rectificação proposta. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Emilio Martins. — Cumpra o despacho de 7 de agosto de 1907.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 28 do corrente:

Foram transmittidas ao Supremo Tribunal Militar, para os fins convenientes, as inclusas cópias dos decretos de 22 do corrente, promovendo e graduando no Corpo de Engenheiros Machinistas os officiaes constantes dos mesmos decretos.

— Foram concedidas as seguintes licenças:

Ao marinheiro nacional, grumete, inválido João Nareiso, para residir fora do asylo, no Estado do Alagoas, percebendo soldo e o valor da etapa;

Ao patrão de embarcações ao serviço do pharol do Arvoredo, Manoel Thomaz dos Santos, quatro mezes de licença, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 23 de dezembro do anno proximo passado, para tratar de sua saúde onde lhe convier, percebendo dous terços da respectiva gratificação.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 28 do corrente, foram nomeados:

Ajudante da 2ª secção da 4ª divisão do Departamento da Guerra o major do quadro suplementar Pedro Alexandrino de Souza e Silva;

Henrique Moreira Ventura para servir gratuitamente como veterinario interino do Exercito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 27 de abril de 1910

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 733\$400 a diversos, fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em janeiro e março ultimos (requisitado por officio n. 258, aviso n. 958);

De 27.900\$, distribuição ao Thesouro para pagamento aos funcionarios não aproveitados na organização do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio (aviso numero 959);

De 433\$, a Francisco de Sá Lessa, trabalhos como auxiliar do serviço tecnico da Inspectoria Geral de Illuminação, em janeiro e 12 dias de fevereiro ultimos (aviso n. 932);

De 111\$330, indemnização aos Telegraphos, pela substituição do aparelho telephonico da Inspectoria Geral de Illuminação (aviso n. 934);

De 29\$, pela Delegacia em Sergipe, ao estafeta dos Correios Irineu José da Santa Anna, serviço prestado em 1906 (aviso numero 935);

De 50.000\$, entrega ao thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil para despesas miudas do serviço do trafego no corrente exercicio (aviso n. 966).

De 75\$ pela Delegacia em Sergipe ao estafeta dos Correios Domingos Dias Cardoso, serviço prestado em 1906 (aviso n. 967);

De 300\$ pela Delegacia no Pará ao fiel da thesouraria da Administração dos Correios Francisco Valente Filho, vencimentos em 1908 (aviso n. 968).

Foram remetidas ao Tribunal de Contas as seguintes cópias de contractos:

Da Administração dos Correios de Alagoas para arrendamento do predio onde funciona a agencia postal de Jaraguá (aviso n. 58);

Da de S. Paulo para arrendamento do predio onde funciona a agencia postal de Bragança (aviso n. 59);

Communicou-se á Estrada de Ferro Central do Brazil a aprovação da minuta do contracto a ser firmado com a «Société Anonyme des Acieries d'Anglem» para fornecimento de trilhos e accessorios no corrente anno (aviso n. 99).

Requerimentos despachados

Jacob Ditz e D. Isabel Mary, pedindo, o primeiro em favor dos menores Maria, Euclides, Ozorio, Otto e Guiomar, e a segunda, em seu proprio beneficio, reversão do montepio que percebia a finada D. Casemira Francisca de Lima, viuva de Ernesto Mary, mestre de linha da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Apresentem os titulos da pensão.

DD. Maria Augusta de Amorim Silveira e Fabricia Duarte Silveira, viuva e filha de Eulalio Duarte Silveira, 2º official da Administração dos Correios do Districto Federal, pedindo os beneficios do montepio. — Apresentem a certidão do primeiro casamento do contribuinte e provem qual a importancia total da joia paga para o montepio.

D. Balbina Pereira da Silva, viuva de Martinho Pereira da Silva, thesoureiro da Agencia do Correio de Juiz de Fora — Compareça nesta Directoria Geral, para assignar os depoimentos das testemunhas que serviram na justificação que faz parte do processo do seu montepio.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 28 do corrente foram concedidos 60 dias de licença ao telegraphista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Carlos da Silva Bastos, para tratar de sua saúde.

— Por outra, de igual data, foram concedidos 90 dias de licença ao conductor de trem de 4ª classe da mesma estrada, Gaspar Guilherme Ferreira de Souza, também para tratar de sua saúde.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras e Viação — 1ª secção — N. 52 — Rio de Janeiro, 28 de abril de 1910. Sr. Dr. João Caetano da Silva Lara, ex-fiscal da Companhia Rio de Janeiro City Improvements.

Accusando o recebimento de vosso officio n. 110 M/D, de 18 do corrente, em que communicais a entrega dos serviços sob vossa direcção á Repartição Geral de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, em virtude de terdes sido aposentado no cargo de engenheiro fiscal junto á Companhia Rio de Janeiro City Improvements, declaro-vos que me é grato louvar-vos pelos serviços prestados no referido cargo. — Francisco Sá.

Expediente de 28 de abril de 1910

Em resposta ao aviso do Ministerio da Guerra submettendo á consideração deste ministerio a conveniencia de tornar-se extensivo aos funcionarios civis da Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra o favor concedido aos operarios, relativamente ao abatimento de 75 % nas pas agens da Estrada de Ferro Central do Brazil, communicou-se que o referido abatimento só é dado aos operarios das officinas federaes, de accordo com o disposto no paragrapho unico do art. 12 das condições regulamentares da estrada.

Foi expedido aviso ao Ministerio da Fazenda remetendo os inventarios dos moveis e immoveis pertencentes ás Estradas de Ferro Minas e Rio e Muzambinho, e um exemplar impresso do contracto de arrendamento das mesmas estradas de ferro á Companhia Viação Ferrea Sapucahy.

— A' Directoria Geral dos Correios:

Communicou-se:

Que o Ministerio da Fazenda, attendendo ao pedido constante do seu officio n. 177, de 26 de janeiro ultimo, autorizou o director da Casa da Moeda a trocar por pratas de 500 réis, 1\$ e 2\$, cédulas de 5\$, 10\$ e 20\$ em substituição;

Ter sido deferido o requerimento em que José de Miranda Nogueira pede 60 dias de prorrogação de prazo para prestar fiança do cargo de thesoureiro da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro;

Igualmente que o Tribunal de Contas em sessão de 11 de março ultimo, julgou idonea e sufficiente a fiança de 10:000\$ prestada por Carlos Prospero Ratton Junior, para garantia da sua responsabilidade e de seus prepostos, no cargo de thesoureiro da agencia do Correio da Estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil;

Pediu-se para remetter cópia das informações prestadas pela administração postal do Estado de Minas Geraes que deixaram de acompanhar o officio n. 50, de 12 do corrente, daquella directoria geral.

— Ao Ministerio da Fazenda devolveu-se, acompanhado de certificado passado pela Inspectoria Geral de Navegação, o processo relativo á isenção de direitos solicitada pela «The Amazon Steam Navigation Company, Limited», para o material que pretende importar durante o anno corrente.

— A' Repartição Geral dos Telegraphos:

Solicitou-se a devolução do processo relativo ao aluguel da casa que serve de sede a estação telegraphica de Cabedello;

Communicou-se que o Ministerio da Marinha, attendendo ás razões apresentadas no seu officio n. 338, de 25 de fevereiro ultimo, resolveu alterar para as iniciaes G. R. T. os signaes indicativos de chamada da estação radiotelegraphica «Guaratiba».

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimento despachado

Dia 28 de abril de 1910

Luiz Vargas da Fonseca, pedindo um logar de estafeta.—Não ha vaga.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 28 de abril de 1910

Solicitaram-se providencias:

Do Ministerio da Fazenda, para que seja despachada, livre de direitos aduaneiros, na Alfandega desta Capital, uma caixa com a marca O.A.D.—Rio—500, procedente de Nova York pelo vapor *Canada*, contendo uma machina de pulverisar, importada pela firma Fonseca Machado & Comp., desta praça, com destino ao serviço geologico e mineralogico do Brazil;

Do Sr. J. Pompilio Dias, despachante geral da mesma alfandega, para ser effectuado o despacho da referida caixa.

— Foram approvados, por um anno, os contractos firmados pelos directores das Escolas de Aprendizizes Artifices de S. Paulo e

Curitiba com Italo Spinardi, Lindoro José Pereira e Carlos Gaertner, respectivamente, para mestres do officina do electricidade, marcenaria e sellaria e tapeçaria daquellas escolas.

Requerimentos despachados

George William Mascord, pedindo garantia provisoria para a sua invenção de «Aperfeiçoamentos em motores de rotação e semelhantes». — Compareça nesta secretaria, afim de receber guia para pagamento de sello.

Armando de Oliver Franco, diarista da administração do nucleo colonial tatiaya, pedindo augmento de vencimento. — Não ha que deferir. Cabe ao chefe da commissão decidir sobre o assumpto.

Antonio S. Pinto, propondo a venda das fazendas denominadas Elephantina e Motu Continuo, no municipio de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro. — Archive-se.

Eugenio Langens Erben, pedindo inscripção de documentos probatorios de uso effectivo de sua invenção (patente n. 2.232). — Prove haver constituido procurador no Brazil para representar o activo e passivamente perante o Governo ou em juizo.

Jorge Gruher, pedindo garantia provisoria para «extração do succo aromatico da fructa do café, para produzir vinhos, licores, etc». — Satisfaca o despacho publicado no *Diario Official* de 31 de dezembro de 1909, declarando qual a natureza de sua invenção.

Ressi Lamp'l (geb. Müller) e Paul Julius Lamp'l, pedindo privilegio para um novo processo de impressões graphicas não susceptiveis de serem imitadas. — Submetta-se a exame previo.

Dr. Conrad Claessen, pedindo privilegio para um processo aperfeiçoado para o fabrico de polvora de pouca fumaça. — Submetta-se a exame previo.

Lambert & Comp., pedindo privilegio para um processo aperfeiçoado de fabricação de latas de facil abrimto e tampa suplementar. — Submetta-se a exame previo.

Dr. George François Jaubert, pedindo inscripção de documentos de uso effectivo de sua invenção (patente n. 4.657). — Prove o uso effectivo durante os tres primeiros annos da concessão e exhiba a procuração a que se refere o art. 5º, § 2º, n. 4, da lei n. 3.139, de 1892.

Dr. George François Jaubert, pedindo inscripção de documentos de uso effectivo de sua invenção (patente n. 4.656). — Idem.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 28 de abril de 1910

Arthur Adauto Castello Branco, pedindo seja admittido, como aluno gratuito, na Academia de Commercio do Rio de Janeiro, seu filho Ocelio de Tautpheus Castello Branco. — Matricule-se, havendo vaga.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 28 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal: Ministerio da Guerra.—Avisos:

N. 236, de 20 do corrente, pagamento de 41.880\$323 a diversos, de fornecimentos feitos a varias dependencias deste ministerio, no actual exercicio.

— Ministerio da Fazenda.—Officios:

N. 135, da Caixa de Conversão, de 4 do corrente, pagamento de 100\$ ao porteiro desta repartição, como auxilio para aluguel de casa, relativo ao mez de março proximo passado;

N. 16, da Superintendencia da Quinta da Boa Vista, de 9 deste mez, idem de 108; a A. Bastos & Comp., de milho fornecido á referida Superintendencia, durante o 1º trimestre do corrente anno;

N. 624, da Casa da Moeda, de 13 do corrente, idem de 5:749\$230 a Silva Lima & Comp., de fornecimentos á mesma repartição, em fevereiro ultimo;

N. 627, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 4, idem de 10\$ ao porteiro, relativo ao aluguel de casa, vencido em 31 de março findo;

N. 232, ao Laboratorio Nacional de Analyses, de 11, idem de 13 \$ a Lenzinger & Comp., de objectos de expediente a esta repartição, durante o mez de março proximo passado; Ns. 604 e 652, de 13 e 19 do corrente, idem de 5:749\$200 e 13:501\$550 a Silva Lima & Comp., de fornecimentos á referida repartição, em fevereiro e março ultimos.

— Requerimentos:

Da «Brasilianische Elektrizitäts Gesellschaft», pagamento de 207\$800, pela assignatura do aparelho telephonico n. Sul 434;

De Francisco de Paula Pancaro e João Cesar da Luz Pancaro, idem de 6:178\$032 e 945\$, de pensões que deixaram de receber em tempo, por distribuição do credito á Delegacia no Rio Grande do Sul.

— Exercícios findos:

Requerimentos:

Da Manoel Jacintho Pinheiro, pagamento de 7-3\$300, divida de 1908;

De José Pinto Dias de Souza e Serapião Angelo de Azevedo, idem de 12 \$, divida de 1909, por distribuição do credito á Delegacia no Maranhão;

Da « Companhia Brasil Great Southern Railway », idem de 551\$623, divida de 1908.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que os julgamentos das appellações crimes: n. 7-6, appellante, Francisco José Carvalho Junior; appellada, a Justiça Sanitaria; n. 7-7, appellante, José Lourenço Rodrigues; appellada, a Justiça Sanitaria; n. 7-23, appellante, José Alves Rollo; appellada, a Justiça Sanitaria; n. 7-31, appellante, Augusto José Leite; appellada, a Justiça Sanitaria; n. 7-41, appellante, Augusto José Leite; appellada, a Justiça Sanitaria; n. 7-49, appellante, a Justiça Sanitaria; appellado, Joaquim José Martins; n. 7-51, appellante, Manoel Machado da Silva; appellada, a Justiça Sanitaria; n. 7-52, appellante, João Augusto Alves; appellada, a Justiça Sanitaria, terão logar na sessão da 1ª Camara no dia 2 de maio proximo futuro, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 28 de abril de 1910.—O secretario, *Evairist da Veiga Gonzaga*.

Faço publico que os julgamentos das appellações: crime: n. 6-21, appellantes, Alves Magalhães & Comp.; appellados, Antonio Coutinho de Vasconcellos e Elysio Coutinho; n. 6-95, appellantes, José Procopio Gomes da Rocha; appellada, a Justiça; n. 7-02, appellante, Antonio Gomes Sanchez; appellada, a Justiça; n. 7-07, appellante, José da Silva Barbosa; appellada, a Justiça; — civis: n. 9-85, appellantes, Adelino José Pereira, cessionario de Candido Claudio da Silva e outro; appellados, Adão Jacintho Gomes, por seus herdeiros; n. 1-005, appellante, a Ordem Terceira de S. Domingos de Gusmão; appellada, a Saude Publica, terão

logar na sessão da 1ª camara no dia 2 de maio proximo futuro, ou nas seguintes. Secretaria da Corte do Appellação, 28 de abril de 1910.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Sessão da Primeira Camara, em 23 de abril de 1910

Presidencia do Sr. desembargador Aulpho de Paiva—Secretario, *Lr. Evaristo Gonzaga*

Compareceram os Srs. desembargadores Dias Lima, F. Bastos, Miranda, Enéas Galvão e M. Carijó.

Habeas-corpus

N. 642—Relator, Sr. desembargador Dias Lima—Pacientes, Manoel Varella e João Bifano.—Não se tomou conhecimento por não se achar a petição inicial devidamente instruída, unanimemente.

M. 643—Relator, Sr. desembargador Miranda—Pacientes, Oswaldo da Silva Braga e Custodio José de Oliveira.—Negaram a ordem, unanimemente.

SORTEIO

Carta testemunhavel

N. 233—Ao Sr. desembargador Montenegro.

Aggravo de instrumento

N. 234—Ao Sr. desembargador Enéas Galvão.

Aggravos de petição

N. 2.031—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 2.032—Ao Sr. desembargador Moura Carijó.

N. 2.034—Ao Sr. desembargador Miranda.

EM MESA

Aggravo de petição

N. 2.037,

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 981 e 2.615.—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 689, 1.289 e 1.293.—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Ns. 706 e 1.231.—Ao Sr. desembargador Enéas Galvão.

N. 1.199—Ao Sr. desembargador Moura Carijó.

Appellações civeis

N. 1.325—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 1.219—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

N. 1.058—Ao Sr. desembargador Enéas Galvão.

Ns. 1.072, 1.075, 1.121 e 1.153—Ao Sr. desembargador Moura Carijó.

Appellações crimes

N. 706—Ao Sr. desembargador Enéas Galvão.

Ns. 631 e 704—Ao Sr. desembargador Moura Carijó.

COM MIA

Appellações civeis

Ns. 985 e 1.005.

Appellações crimes

Ns. 621, 695, 702 e 707.

Accordão publicado

N. 284.

NOTA

Na sessão da 1ª Camara do dia 2 de maio proximo futuro, terá lugar o julgamento do aggravo de petição n. 1.937, entre partes, aggravaes, Durisek & Comp. e aggravaes dos Karl Valais Junior & Comp.

EDITAES

Juizo Federal da Segunda Vara

De 1ª praça, com o prazo de 20 dias, para venda do predio de sobrado á rua da Alfandega n. 116, antigo, hoje 120, pertencente ao menor José Amilear, por herança de seu pae José Pereira da Silva Caldas

O Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, juiz federal da 2ª vara, no Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou dello tiverem conhecimento, que o porteiro dos auditorios deste juizo levará a publico pregão de venda e arrematação no dia 19 de maio proximo á porta do edificio n. 243 da Avenida Central, onde funcionam o Supremo Tribunal Federal e o Juizo Federal deste Districto, após a audiencia que se realizará á 1 hora da tarde, afim de ser arrematado por quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 12:000\$, por quanto foi avaliado o predio á rua da Alfandega n. 116 antigo, hoje n. 120, que coube ao menor impubere José Amilear em inventario procedido em Portugal por fallecimento de seu pae José Pereira da Silva Caldas, conforme a rogatoria emanada do Juizo do Direito da 4ª Vara Cível da comarca do Porto, predio esse que foi avaliado em 12:000\$ e tem os caracteristicos constantes da descripção abaixo: «Um predio de sobrado sito á rua da Alfandega n. 116 da cidade do Rio de Janeiro, medindo de frente seis metros e de fundo 27 metros, tendo tres portas no pavimento terreo, das quaes uma dá ingresso para o sobrado e as outras duas para a loja que se compõe de um salão com uma divisio. O segundo andar tem tres janellas com saecada corrida de gradil de ferro, aberto em um salão, e o terceiro andar tem tambem tres janellas com saecada corrida de gradil de ferro e é um salão; no fundo tem dois quartos; as portadas são de cantaria e o predio está condemnado pela Saude Publica. E' necessaria a sua reconstrução. Foi avaliado na quantia de 12:000\$, moeda brasileira». Quem quizer concorrer á arrematação, compareça no lugar, dia e hora acima indicados. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos que possam se interessar, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e do qual se extrahirão cópias que se publicarão na imprensa. Rio de Janeiro, 27 de abril de 1910. Eu, Alfredo Vieira de Souza e Silva, escrivão interino, o escrevi.—Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De 3ª praça, com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 20 %, para venda e arrematação do predio e terreno á rua D. Maria Romana n. 4, penhorado ao espolio de João Gonçalves de Freitas, no executivo hypothecario que lhe move o Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil, cessionario de Mme. Desirée Françoise Dartot.

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 29 do corrente mez, ás 11 e 3/4 da manhã, á rua dos Invalidos n. 152, o official de semana deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 9:600\$, preço por que vai á 3ª praça, devido ao abatimento legal de 20 %, na forma do art. 14, § 1º, do decreto n. 169 A, de 19 de janeiro de 1890, o predio abaixo descripto e avaliado: predio

situado á rua D. Maria Romana n. 4, meio assobradado, com tres janellas de frente e portão ao lado, com platibanda, de construção de tijolo, pinho e telha franceza, estylo moderno, simples e ligeiro, dividido em duas salas, sendo uma de visitas e outra de jantar, com dous quartos, entrada descoberta para toda a serventia da casa, até o quintal, com um puxado onde estão instalados a cozinha, um quarto pequeno e o compartimento da privada. Este predio, que mede de frente 8,000 e de fundos 27,020, está avaliado em 12:000\$. E quem o dito predio quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o official de semana deste juizo os trará á publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 9:600\$, preço por que vai á 3ª praça, devido ao abatimento legal de 20 %, advertindo ao arrematante o disposto no art. 559, § 2º, do decreto n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias) E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de abril de 1910. Eu, João de Souza Pinto Junior, o subscrevi.—José Affonso Lamounier Junior.

De 3ª praça, com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 20 %, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno sito á rua Visconde de Figueiredo n. 59 (antigo n. 1), penhorado a Eurico Franco Ribeiro e sua mulher, em autos de execução hypothecario que lhes move D. Rosalina Politzer.

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 29 do corrente mez, ás 11 3/4 da manhã, á rua dos Invalidos n. 152, o official de semana deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 16:000\$, preço por que vai á 3ª praça, devido ao abatimento legal de 20 %, e na forma do art. 54, § 1º do decreto n. 169 A, de 19 de janeiro de 1890, o predio abaixo descripto e avaliado: predio assobradado e assoalhado, com tres janellas de frente com portaes de cantaria, com duas escadas de cantaria e um avarandado do lado esquerdo, tendo deste lado tres portas e tres janellas, dividido em duas salas, duas cozinhas, um gabinete, dous quartos, cozinha, despensa e latrina, tendo um porão habitavel com tres mezaninos de frente e com estrada ao lado por baixo do avarandado, dividido em um salão, tres quartos, banheiro e tanque. O terreno em que está construido este predio mede de frente 10,63 e de fundo de um lado 30,60 e de outro 31 metros; é todo murado, tendo na frente um portão e gradil de ferro. Está avaliado em 20:000\$000. E quem o dito predio quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o official de semana deste juizo os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 16:000\$, preço por que vai á 3ª praça, devido ao abatimento de 20 %; advertindo ao arrematante o disposto no art. 559, § 2º, do decreto n. 737 de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de abril de 1910. Eu, João de Souza Pinto Junior.—José Affonso Lamounier Junior.

Juiz de Direito da Terceira Vara Commercial

Scientifico aos credores, da fallencia de Francisco Pinto de Santiago que, de ordem do Exmo. Sr. Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª Vara Commercial e a requerimento do syndico, foi designado o dia 4 de maio proximo futuro, á 1 hora da tarde, á rea dos Invalidos n. 152, para ter lugar a 1ª assembleia de credores.

Rio, 20 de abril de 1910. — O escrivão, *João de Souza Penido*.

Scientifico aos credores da fallencia de Francisco Pinto de Santiago que a relação e documentos apresentados pelo syndico se acham no cartorio deste juiz, durante cinco dias, á disposição dos interessados que quizerem examinar. Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquella relação poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importância ou classificação. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio, 28 de abril de 1910. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior*.

Juiz da Segunda Pretoria

De 3ª praça, com o abatimento legal de 20% e prazo de 8 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados por Mathias Pereira & Comp. a Albano José Machado, na forma abaixo

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da 2ª pretoria desta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital de de praça virem com o prazo de 8 dias e abatimento legal de 20 %, que no dia 7 de maio do mez proximo futuro, logo depois da audiencia do estylo, o official, servindo de porteiro dos auditorios, trará a publico pregão de venda e arrematação, ás portas do predio n. 20 da rua da Prahna, onde funciona este juizo, a quem mais dêr e maior lance offerecer acima da avaliação, os bens seguintes: 14 mesas pequenas de pinho, 62 cadeiras austriacas com assento de palhinha, 1 etagere de mogno, 1 guarda comida, 1 escrivaninha e balcão de pinho de riga, 1 armação envidraçada, 1 geleira de pinho, 2 cabides com braço de metal, 1 armação com vidros embaçados, 1 espelho com moldura dourada, 1 dito dito, 1 relógio de parede, 5 duzias de pratos fundos de granito, 12 moinques de barro, 10 duzias de talheres, 10 galleteiros de metal, 1 fogão n. 1, 3 panellas de ferro, 2 caldeirões n. 1, 1 pipa vazia, avaliados em 770\$, que, com o abatimento legal de 20 %, ficam reduzidos a 616\$000. Esses bens, que são pertencentes a uma casa de pasto de 1ª ordem e podem ser vistos á rua do S. Bento n. 37 moderno (antigo n. 51), vão a 3ª praça a requerimento dos executados, conforme se vê da petição e despacho seguinte: Ilmo Sr. Dr. juiz da segunda pretoria. Albano José Machado na execução que contra elle movem Mathias Pereira & Comp., em que foram penhorados e levados a primeira e segunda praça os moveis e utensilios de sua propriedade e existentes na casa de pasto sita á rua São Bento n. 37 moderno (antigo 51), e parecendo terem os exequentes abandonado o feito justamente nesta phase com prejuizo do supplicante, vem por isso requerer a V. Ex. digno-se de ordenar sejam expedidos a sua custa editaes de 3ª praça desses mesmos bens e pede a V. Ex. deferimento. Rio de Janeiro, 26 de abril de 1910. — Albano José Machado. Sobre uma estampilha do Thezouro Nacional do valor de 300 réis

competentemente inutilizada. Despacho: J. Sim. Rio, 27 do IV—10. Lima. Quem os mesmos quizer arrematar, compareça no lugar dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, mandei passar o presente, mais dois de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei pelo official servindo de porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão, para ser junto aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, 27 de abril de 1910. — E eu, Candido Salomé Caldeira de Souza, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, João Augusto Ribeiro de Almeida, escrivão, subscrevi. — *Leopoldo Augusto de Lima*.

Juiz da Setima Pretoria

De citação de réo ausente Germano M. ndes, com o prazo de 20 dias

O Dr. João Buarque de Lima, juiz da 7ª pretoria do Distrito Federal, etc.:

Faz saber que pelo presente é citado o chamado o réo Germano Mendes, portuguez, para comparecer nesta pretoria, á rua Farani n. 4, sobrado, dentro do prazo de 20 dias, afim de se ver processar pelo crime do art. 330, § 1º, do Codigo Penal, em virtude de denuncia do Dr. promotor publico ajunto, sob pena de ser processado e julgado á sua revelia. Do que mandou passar o presente, para ser afixado e, por cópias, junto aos autos e publicado. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de abril de 1910. Eu, Silvestre Santos, escrivão interino, o escrevi. — *João Buarque de Lima*.

Fallencia de Silva & Machado

QUADRO GERAL DOS CREDITORES

Creditores da massa:	
O M. juiz, por suas custas.....	\$
O Dr. curador das massas, idem.....	\$
O Sr. escrivão, idem.....	\$
Os syndicos, por sua comissão e adiantamento do dinheiro para despesas da fallencia....	\$
O proprietario do predio da rua da Lapa n. 47, pelos alugueis decorridos após a fallencia....	\$
O encarregado da guarda dos bens existentes no dito predio, por seus salarios.....	\$
Creditores privilegiados:	
Valentim Marques.....	83\$500
Rodolpho Antonio de Araujo....	95\$000
Gastão da Silva.....	162\$000
Augusto de Almeida.....	195\$000
Manoel Penisca.....	203\$000
Luiz Alves.....	303\$000
Carlos Pinto Lopes.....	303\$500
Manoel Antonio Gumes.....	335\$950
Bento Alves da Cunha.....	384\$900
Creditores chirographarios:	
Bruggemann Pereira & Comp..	82\$000
Vidal Pires & Comp.....	104\$749
Hilton Lima da Fonseca.....	126\$700
Manoel Ribeiro de Souza.....	12 \$ 80
David & Comp.....	146\$600
Manoel Coelho da Silva.....	157\$000
J. Fernandes de Pinho.....	167\$920
Cardoso & Assis.....	27 \$ 000
Gomes & Irmão.....	339\$409
Luiz Bussola.....	374\$000
André Linhares & Comp.....	400\$230
Gustav Trinks & Comp.....	432\$440
Silvestre Cardoso & Comp.....	437\$000
Domingos José da Silva.....	470\$960
Henrique Lavoie.....	561\$330
Lopes de Oliveira & Mendes..	643\$700
Manoel Francisco de Medeiros..	651\$000
A. J. Ferreira Leal.....	977\$670

Manoel de Oliveira.....	842\$000
Sylvio João Filippone Farrula e Arthur Bento Filippone Farrula.....	2:446\$333
Manoel Alvernaz da Silva Bitencourt.....	839\$500
Fontes Garcia & Comp.....	1:004\$90
Manoel Francisco da Silva Rocha.....	945\$000
S. Spocri.....	1:200\$000
Empreza de Serraria Marcenaria Tunes.....	1:705\$530
Antonio Marques de Oliveira Ribeiro.....	1:788\$60
Antonio Tavares da Silva.....	1:879\$600
Martins do Amaral & Comp....	1:92\$ 90
J. Duarte & Comp.....	2:121\$013
Viuva Martins Duarte.....	2:195\$230
Francisco José da Silva & Comp.	2:48\$150
Ribeiro & Goncalves.....	2:563\$84C
Companhia Edificadora.....	3:15\$160
L. Salgado & Comp.....	3:206\$500
Viuva Motta & Filhos.....	4 539\$0 0
Freitas Couto & Comp.....	6:164\$170
Moss, Irmão & Comp.....	8:820\$728
Solidonio Leite.....	9:070\$000
J. Velloso & Comp.....	2:623\$ 90
Antonio Alves Pereira.....	61\$600
Antonio Chaves & Comp.....	203\$000
Antonio Ribeiro.....	550\$ 00
Antonio Fernandes da Silva....	1:651\$ 00
A. Schmidt.....	1:995\$600
J. J. Ribeiro.....	1:935\$300
Avelino Almeida.....	26\$000
Braga, Paiva & Comp.....	42\$ 400
Brandão Corrêa & Comp.....	291\$000
Bandeira.....	186\$000
Corrêa de Oliveira & Comp....	313\$800
Costa Gomes & Comp.....	2:699\$100
Cruz & Comp.....	35\$000
Custodio José Vieira.....	400\$000
Casemiro Pereira Cotta.....	26:766\$630
Carlos Conteville.....	160\$700
C. S. Villela.....	122\$560
D. S. de Almeida.....	1:940\$180
Decio de Almeida.....	652\$000
Esteves & Comp.....	3:300\$000
Francisco Alves Pereira.....	192\$000
Francisco Lajoso.....	80\$100
Francisco Soares.....	2 805\$310
Francisco Costa Santos.....	2:541\$700
Garcia & Sobrinho.....	1:184\$970
Guinle & Comp.....	15\$4800
G. Cunha Junior.....	1:151\$400
Izidro Caldas.....	800\$050
J. Fernandes Corrêa & Comp...	4:158\$262
J. Ferreira Caldas.....	1:038\$000
J. Machado Diniz.....	278\$500
José Tecla.....	487\$300
José da Silva Leão.....	2:130\$0 0
José Antonio de Oliveira.....	210\$000
José Botelho.....	60\$000
Joaquim Gama.....	1:400\$460
J. A. Carreira.....	95\$000
José Simões.....	2:465\$000
Joaquim Pedro Guerra dos Santos	250\$ 00
João Luiz da Silva.....	840\$000
Dr. Mauricio de Abreu.....	1:000\$000
M. S. Corrêa.....	1:786\$570
Narcizo Augusto.....	380\$000
Nunes Costa & Comp.....	22\$200
Dr. Olympio Fonseca.....	1:000\$000
Pereira Nicodemos.....	308\$700
Santos Mattoso & Comp.....	60\$000
Seraphim Maia.....	18\$200
Silva Corrêa & Comp.....	236\$700
Victorino Moreira.....	2:660 000
Vinha & Fernandes.....	95 000
Theodoro Antonio Silva.....	120\$000
Alberto Carlos dos Santos.....	477\$700
José Ferreira Caldas.....	288\$000

Credor particular do fallido:
Abilio Augusto Guerra Branco 430\$003

Rio, 23 de abril de 1910. — O liquidatario,
Casemiro Pereira Cotta. — T. Figueiredo.

Juiz Districtal da Comarca da Palmeira

De citação com o prazo de 90 dias

O major João Cancio Neves Brandão, juiz districtal da vara civil da sede do termo da Palmeira, comarca do Santo Angelo, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 90 dias virem que por Theresio Ferreira Amado e José Antunes Ribas me foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilm. Sr. juiz districtal—Theresio Ferreira Amado e José Antunes Ribas, proprietários residentes na cidade de Cruz Alta, por seu procurador abaixo firmado, documento n. 1, vem dizer-vos o seguinte: que são senhores e possuidores de diversas partes de campo e matos na fazenda denominada das Thesouras, situada no 1º districto deste município, com estabelecimento de moradia e benfeitorias, compreendendo uma posse de matos de cultura, nos fundos da fazenda, devidamente legitimada, parte da antiga fazenda do Jacuhyzinho; está no município de Passo Fundo e cuja medição se acha em andamento; que a fazenda das Thesouras não foi ainda medida, achando-se por isso os supplicantes em commun com os demais proprietários; que a dita fazenda confronta o se limita: a léste, pelo rio da Varzea; ao norte, pelo mesmo rio da Varzea, até encontrar a picada da divisão dos matos de cultura já medidos nos fundos da fazenda, seguindo pela dita picada, a rumo de oeste, dividindo com terras de Maceno Pinto Martins até o campo, e dali pelo lageado do engenho acima até as pontas da vertente do dito lageado até o boqueirão das Thesourinhas, onde tem um vallo antigo, as cabeceiras do lageado das Thesouras até ali sempre dividindo com campos do referido Maceno Pinto Martins; do referido vallo pelo lageado das Thesouras abaixo, dividindo com campos de Rodolpho José de Sampaio, até encontrar o primeiro marco e dali por uma linha secca de léste a oeste, com campos do mesmo Rodolpho José de Sampaio, até o rio Jacuhy, dali pelo Jacuhy abaixo, já a rumo sul, até onde faz barra o arroio Pinheirinho, e por este acima, quasi a rumo léste, até encontrar um boqueirão, onde tem um vallo antigo, que é também divisa deste com o município de Passo Fundo; dali pelo lageado do Umbú abaixo até sua barra no referido rio da Varzea, dividindo com campos da fazenda do Jacuhyzinho; que a fazenda das Thesouras pertenceu ao casal do tenente-coronel José Ribeiro de Sampaio e, fallecendo a mulher deste, D. Marcôfa Luiza de Sampaio, foi a referida fazenda avaliada por 110:000\$, cabendo ao viuvo a quantia de 67:800\$, e o resto partilhado entre sete herdeiros, a saber: Rodolpho, Hermelina, José, Antonio, Ernestina, Augusta e Luzia, mais tarde fallecendo o tenente-coronel José Ribeiro de Sampaio, a parte que possuia na fazenda foi avaliada por 77:000\$ e partilhada entre os 15 herdeiros do casal extinto; que o requerente José Antonio Ribas possui as partes que couberam á herdeira Luzia, tanto no primeiro como no segundo inventario, (documentos ns. 2 a 5), e que o requerente Theresio Ferreira Amado possui a parte que coube a sua mulher D. Ursulina Sampaio Amado e dos herdeiros Augusto José de Sampaio, Puzesa Sampaio Martins, casada com Antonio Martins Novaes Coutinho, Carmelina Sampaio Barros, casada com José Baptista da Silva Barros, Maria da Conceição Sampaio Quadros, casada com Joaquim Gabriel de Quadros e Josephina da Silva Martins, casada com Maceno Pinto Martins, todos no segundo inventario, conforme os documentos ns. 6 a 15; Que são confrontantes do immovel a medir-se apenas Maceno Pinto Martins e Rodolpho José de Sampaio e condomínios o mesmo Rodolpho José de Sampaio, José Ribeiro de

Sampaio Filho e Antonio José de Sampaio, residentes neste município, D. Hermelina de Sampaio Quadros, casada com Oliverio Antonio de Quadros, Marisa de Sampaio Padua, casada com Salustiano de Padua e Julio Cesar de Magalhães, residentes no município de Passo Fundo, e o interdicto José Ricardo de Magalhães, representado por sua mulher e curadora D. Amelia dos Santos Magalhães, residentes em São Sepé, neste Estado; Que desejando os supplicantes sair do estado de communhão em que se acham, pedimos mandeis citar a todos os referidos condomínios e confrontantes, sendo os residentes neste município pessoalmente e os residentes nas comarcas de Passo Fundo e em São Sepé, por edital com o prazo de 30 dias. Pedese tambem a citação do promotor publico e curador *a lide*, que nomeardes, a todos para virem á primeira audiencia, depois de feitas as citações, louvarem-se com os supplicantes em agrimensor, arbitradore e respectivos supplices que procelam á medição e divisão de quinhões. Os supplicantes protestam liaver as custas do processo pelas quaes são solidarios todos com os condomínios, ficando todos desde logo citados para todos os termos da causa até final sentença e sua execução. Os supplicantes avaliam a presente causa em 50:000\$, e protestam desde já haver a sua quota parte nos fructos e rendimentos do dito immovel, bem como pela restituição a si ou aos supplicados de qualquer porção do mesmo imoveitadamente occupados, indemnização de benfeitorias, ou danos causados, como é de direito. Nestes termos. Podem os supplicantes que autoda a presente, com os mencionados documentos, seja deferido o requerido. Palmeira, 12 de março de 1910. — Por procuração, Cincinato Dias. Estava devidamente sellada com seis estampilhas do sello estadual, no valor de 930 réis, inclusive o adicional, devidamente inutilizadas. Na dita petição proferi o seguinte despacho: Autoda, como requer. Nomeio promotor *ad-hoc* o cidadão Alfredo Pinto Brandão, e curador *a lide* o cidadão Theophilo Moreira Reis, os quaes serão notificados para prestar o devido compromisso em dia e hora que o escriptão designar. Palmeira, 14 de março de 1910. — Cancio. A 31 de março do corrente anno me foi ainda dirigida a petição do teor seguinte: Illustrissimo Sr. juiz districtal. Dizem José Antunes Ribas e Theresio Ferreira Amado, por seu procurador abaixo firmado, que tendo requerido a acção de demarcação e divisão da fazenda de campo de criar e matos, denominada das Thesouras, sita no primeiro districto deste município, vieram a saber agora que a «Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil», com sede e domicilio na Belgica, adquiriu recentemente, por compra feita a um dos herdeiros, uma pequena faixa de terras, dentro das divisas e na extremidade sul da dita fazenda, tornando-se assim interessada como condomina na referida acção de demarcação e divisão; veem por isso os supplicantes pedir-vos a citação da mencionada «Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil»; tanto por seus representantes e directores residentes na Belgica, como pelos representantes que porventura tenha ella na Republica, na Capital Federal ou neste Estado, por edital, com o prazo de 90 dias, para os fins constantes da petição inicial da causa, citando-se tambem a quaquer outros interessados que porventura existam e forem desconhecidos ou residentes em paiz estrangeiro, sob pena de revelia. Nestes termos. Pedem que junta esta aos autos se lhes defira, expedindo-se edital na forma requerida. Palmeira, 31 de março de 1910. — Por procuração, Cincinato Dias. Estava devidamente sellada com duas estampilhas do sello estadual no valor de \$320,

inclusive o adicional, devidamente inutilizadas. Em cuja petição proferi o seguinte despacho: — Despacho. Nos autos como requer. Palmeira, 4 de abril de 1910; Cancio. Em vista desta petição e despacho se passou o presente edital pelo qual cita-se a referida «Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil», tanto por seus representantes e directores residentes na Belgica, como pelos representantes que porventura tenha ella na Republica, na Capital Federal ou neste Estado, bem como tambem a quaesquer outros interessados que porventura existam e forem desconhecidos, ou residentes em paiz estrangeiro, para no prazo de 90 dias que lhes será assignado em audiencia deste Juizo, depois de accusadas as citações, se louvarem com os supplicantes em agrimensor, arbitradore e respectivos supplices, que procedam á medição e divisão requerida, ficando egualmente citado para todos os termos da acção, até final sentença e execução. Sob pena de revelia. As audiencias deste Juizo teem lugar todas as quartas-feiras de cada semana, na sala da Intendencia Municipal, o sendo esse dia feriado terá ella lugar no dia util immediatamente anterior. E sendo que, para constar, se passou este edital, que será affixado em lugar publico e do costume, publico lo pela imprensa na Capital do Estado, e no *Diario Official* da Capital Federal, e trasladado nos respectivos autos. E de assim o haver cumprido lavrará o escriptão do feito as competentes certidões. Dado e passado nesta Villa da Palmeira, aos quatro dias do mez de abril de 1910. Eu Homero Pereira dos Santos, escriptão do escrevi. — João Cancio Neves Brandão. Estava sellado com seis estampilhas do sello estadual, no valor de 1\$20, inclusive o adicional, devidamente inutilizadas. Está conforme. Data supra. — O escriptão Homero Pereira dos Santos.

NOTICIARIO

Escola Polytechnica—O resultado dos exames hoje effectuados foi o seguinte:

Curso Fundamental — (Regulamento de 1901)—3ª cadeira do 1º anno (Physica molecular, etc.). Um não compareceu. Houve um reprovado e um retirou-se.

1ª cadeira do 2º anno (Mechanica racional). Approvado simplesmente Edgard de Souza Chermont, gráu 4. Houve dois reprovados e um não compareceu.

Curso de Engenharia Civil—(Regulamento de 1901) — 1ª cadeira do 1º anno (Construção). Approvado plenamente João Victor Pacheco, gráu 7.

Montepio Geral do Economista dos Servidores do Estado.—Acta da sessão ordinaria realizada em 23 de abril de 1910. 4ª sessão.—Presidente: Dr. Joaquim Xavier Guimarães Natal — Secretario: Antonio de Sallos Belfort Vieira.

A's 3 horas da tarde, reunidos na sala das sessões do Montepio os Srs. Drs. Guimarães Natal, Belfort Vieira, Fabio Hostillio, Neri Ferreira, Vicente Neiva, Ribeiro de Almeida, e Moraes Jardim, o Sr. vice-presidente, no impedimento do Sr. presidente, declarou aberta a sessão, assumindo a presidencia.

E' lida, posta em discussão o som debate approvada a acta da ultima sessão; caliza la em 31 de março findo.

Presente o balancete do mez de março findo verifica-se um saldo em dinheiro de 116:233\$754 e 8.101:800\$ em apolices da Divida Publica.

Inscrições de socios—Foram admitidos como socios contribuintes os Srs.: Adalberto Beneck, instituindo a pensão annual de 3:600\$, pelo regimen da tabella n. 2; e tenente Felton Bolmicar da Cunha a de 1:200\$, pelo regimen da mesma tabella.

Concessão de pensões—Foi concedida a seguinte:

De 125\$ a D. Alice Julia Xavier da Fariinha, na qualidade de enteada e herdeira da socia contribuinte D. Marianna Amalia de Paula Rodrigues, na forma do disposto no art. 39 dos actuaes Estatutos e a partir de 6 de fevereiro do corrente anno data de seu fallecimento.

Pensão vencida—Mandou-se pagar:

Ao Sr. Carlos Mariani, inventariante dos bens da finada D. Maria Mariani, a pensão vencida e não recebida pela mesma o relativa ao periodo de 1 de janeiro a 27 de fevereiro do corrente anno, na importância de 33\$155.

Deliberações diversas:

Exigir que o candidato á matricula Dr. Aristides Pereira de Leão apresente sua certidão de idade, de casamento e idade de seu filho Alvim em original, afim de ser admitido como socio.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente levanta a sessão ás 4 horas da tarde.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *S. Nicolas*, para Bahia, Tenerife, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7.

Pelo *Erlagen*, para Santos, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas

para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Carolina*, para Cibo Frio, Espirito Santo e Caravellas, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Corsican Prince*, para Santos, Paraná e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Gunther*, para Maranhão e Hamburgo, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7.

Pelo *Mont Cervin*, para Buenos Aires, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Parahyba*, para portos do norte, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Itanema*, para Paranaguá e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Olinia*, para portos do norte, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Assuncion*, para Pernambuco, Tenerife, Madeira e Europa, via Lisboa, rece-

bendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Victoria*, para Angra, Paraty, Ubatuba, Caraguatatuba, Villa Bella, S. Sebastião, Santos, Cananéa, Iguape e Paranaguá, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Mayrink*, para Paranaguá, Guaratuba, S. Francisco, Itajahy e Florianopolis, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Satellite*, para Victoria, Caravellas, Ponta da Aréa, Bahia, Estancia, Aracaju, Penedo e Villa Nova, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Itatiba*, para Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Itajubá*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Yang Tsé*, para Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 da tarde e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Observatorio Nacional — Directoria de Meteorologia e Astronomia — Boletim Meteorologico — Dia 27 de abril de 1910

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Ceu		Phen. om os diversos
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1 a. m.....	763.0	20.8	12.7	69	1.7	SSE	7	K. NK. CK. SK	
2 a. m.....	762.5	20.7	12.9	71	1.2	SE			
3 a. m.....	762.3	20.6	13.1	72	0.0	Calma			
4 a. m.....	762.1	20.4	12.3	69	2.0	SE	5	K. CK. SK	
5 a. m.....	762.3	20.3	12.9	72	1.0	ENE			
6 a. m.....	762.4	20.2	12.8	72	1.0	NNW			em toda a bs
7 a. m.....	762.8	20.0	13.2	76	2.8	NNE	3	K. CS. SK	baixo nas f. das serras
8 a. m.....	763.1	20.9	13.7	75	2.2	NNE			denso a SW
9 a. m.....	763.4	20.8	14.9	81	2.4	NNW	3	K. CK. CS	denso a SW
10 a. m.....	764.6	21.8	14.3	74	1.7	NW	0	Limpo	
11 a. m.....	763.4	22.3	12.1	60	2.9	NNW			
1/2 dia.....	762.9	24.6	12.4	54	0.6	NNE	0	Limpo	
1 p. m.....	762.1	23.3	13.1	61	5.9	S	0	Limpo	
2 p. m.....	761.6	23.2	14.3	68	6.7	SE			
3 p. m.....	761.3	23.2	14.2	67	7.1	SE	1	K	
4 p. m.....	761.1	23.4	13.8	65	6.7	SE	5	C. K	
5 p. m.....	760.9	23.3	13.9	65	4.8	SE			
6 p. m.....	761.1	23.2	13.5	63	4.3	S			
7 p. m.....	761.4	22.1	13.0	66	8.3	ESE	0	Limpo	
8 p. m.....	761.6	21.8	13.4	69	5.3	E			
9 p. m.....	761.7	21.6	14.1	74	2.6	E			
10 p. m.....	761.6	21.5	14.0	74	0.0	Calma	0	Limpo	
11 p. m.....	761.6	21.4	14.2	75	0.0	Calma			
1/2 noite.....	761.4	20.8	14.3	78	1.5	NNW			
Médias.....	762.18	21.76	13.46	69.6	3.0		2		

Temperatura : maxima 24.6 ás 12 hs. 05 p. m.; minima 19.5 ás 6 hs. 50 a. m. Evaporação em 24 horas, 4-1. Ozona: 7 h. m. 1, 7. h. n.3. Chuva cahida: 7 hs. da manhã, orvalho; 7 hs. da noite, 0.00. Total em 24 horas, 0.00.

MARCAS REGISTRADAS

N. 5.172

Maria Olivier Cordeiro, domiciliada nesta Capital Federal, á travessa de S. Vicente de Paula n. 20, fabricante de perfumarias, vem apresentar á Meritíssima Junta Commercial, a marca acima collada, adoptada pela supplicante para distinguir o producto denominado «Mila» de seu fabrico e consistente em um pequeno rotulo em papel verde, de forma rectangular e sentido vertical, guardado por um filete dourado duplo, que o margeia: No seu interior, lê-se: «Mila Brillantina Concreta ao Petroleo», em typos dourados e divididos por uma chave de arabescos o nome da supplicante M. Olivier e a localidade Rio de Janeiro, também em typos dourados. Acima do rotulo vê-se uma facha estreita em papel verde com a firma em typos calligraphicos e dourados de M. Olivier. O referido rotulo será usado em papel e tinta de toda e qualquer cor, dourado ou prateado e servirá para ser applicado em pequenos vidros com o mencionado producto e a facha superior para envolver o gargalo dos mesmos vidros, afim de bem distinguir e melhor garantir á supplicante os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Rio de Janeiro, 22 de maio de 1907. — *Maria Olivier Cordeiro*. (Sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 22 de maio de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 5.172, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de maio de 1907. O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro da marca n. 5.172 a transferencia feita a Alípio Cordeiro, a quem foi a mesma marca adjudicada, por sentença do Dr. juiz de orphãos da 1ª vara. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1910. — *Sylvio M. Teixeira*, secretario interino.

N. 5.787

Maria Olivier Cordeiro, domiciliada nesta Capital Federal, á rua Visconde do Figueiredo n. 7 B, commerciante em perfumarias, vem apresentar á Meritíssima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pela supplicante para distinguir os productos em geral do seu fabrico e commercio e consistente na figura de uma linda borboleta com as azas abertas, lendo-se nelas os dizeres, á esquerda «Marca registrada», na parte superior e «Rio de» na inferior e á direita «M. Olivier» na parte superior e «Janeiro» na inferior. A referida marca será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor, dourada, prateada, designando a supplicante a qualidade da perfumaria em uma das azas do proprio emblema da borboleta, ou então como está, adicionado o emblema ao nome do respectivo producto, afim de tudo bem distinguir e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1908. — *Maria Olivier Cordeiro*. (Sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 26 de agosto de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 5.787 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar G\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de agosto de

1908. — O secretario, *Fabio Leal*. Por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, annotou-se no registro da marca numero 5.787 a transferencia feita a Alípio Cordeiro, a quem foi a mesma marca adjudicada por sentença do Dr. juiz da 1ª Vara de Orphãos. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1910. — *Sylvio M. Teixeira*, secretario interino. Ao lado o carimbo da Junta.)

N. 6.443

R. Monteiro & Comp., estabelecidos á rua da Alfandega n. 57, apresentam a marca acima collada, para distinguir as gravatas de seu commercio e fabrico, consistentes na figura caracteristica de uma «Aguia» de azas abertas tendo as garras sobre uma caixa de gravatas e esta sobre duas pequenas espheras, que descansam em uma facha com os dizeres «marca registrada» e sobre a caixa acham-se as palavras «Silk Gravats». A referida marca poderá variar em cores e dimensões. Rio de Janeiro, 20 de abril de 1910. — *R. Monteiro & Comp.* (Sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 10 horas do dia 22 de abril de 1910. — O secretario interino, *Sylvio M. Teixeira*.

Registrada sob n. 6.443, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de abril de 1910. — O secretario interino, *Sylvio M. Teixeira*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 6.632

Alberto Sestini, estabelecido nesta cidade, á rua do Ouvidor n. 68, 1º andar, apresenta a marca supra, que consiste na figura de uma loba amamentando Romulo e Remo, lendarios fundadores de Roma, nas palavras *Cines* e *Roma* e em diversos ornatos dispostos em moldura envolvendo a figura e as palavras mencionadas; o caracteristico essencial é constituido pela figura de uma loba e pela palavra *Cines*. Esta marca, que póde variar em suas dimensões, typos e cores, serve para distinguir artigos de cinematographia e especialmente fitas cinematographicas do commercio do apresentante, e é applicada directamente nos mesmos artigos ou fitas e nos envoltorios, caixas, prospectos e outros papeis, usada impressa, gravada, em relevo ou de outro modo apropriado e conveniente. Rio de Janeiro, 16 de abril de 1910. *Alberto Sestini*. (Sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 16 de abril de 1910. *Sylvio Teixeira*, secretario interino.

Registra-se sob n. 6.632 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sello por estampilhas. — Rio de Janeiro, 18 de abril de 1910. *Sylvio Teixeira*, secretario interino. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 28 de abril de 1910 :

Em ouro.... 140:0824588
Em papel.... 200:414572 340:497160

Renda arrecadada de 1 a 28 de abril de 1910..... 6.842:1514361

Em igual periodo de 1909... 5.827:6294697
Diferença a maior em 1910 1.014:5214664

RECEBEDORIA DO DISTRICTO FEDERAL

Renda do dia 28 de abril de 1910

Interior..... 74:1041552

Consumo :

Fumo..... 5:5731500
Bebidas..... 1:414800
Phosphoros.... 24:001000
Calçado..... 1:992070
Perfumarias... 446\$000
E. pharmaceuticas..... 851\$000
Vinagre..... 59\$200
Chapéos..... 2:566000
Tecidos..... 6:800\$00
Registro..... 15 \$000 43 8521500

Extraordinaria..... 15 148707
Deposito..... 226\$000

Renda com applicação especial..... 1:533542

131:870303

Renda de 1 a 27 de abril de 1910..... 1.852:903744

1.987:7775047

Em igual periodo de 1909... 1.334:986910

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados que, amanhã, sexta-feira, 29 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

CURSO FUNDAMENTAL

1ª cadeira do 2º anno (mechanica racional)

Luiz Maria Gonzaga de Lacerda.
Edgard Verneck Furquim de Almeida.
Sabastião Gualberto de Oliveira.
Carlos da Fonseca.

Turma suplementar

João Pereira Pinto Galvão.
Francisco Sarmiento e Silva.
José Antonio Pereira Junior.
Edmundo Brandão Pirajá.
Flavio Gouvêa Freire.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

(Regulamento de 1901)

3ª cadeira do 2º anno (machinas)

Mario Campos Rodrigues de Souza.
Mathias Gonçalves de Oliveira Roxo.
Paulo de Andrade Martins Costa.
Mauricio Morand.

Exercicios praticos de hydraulica

(Regulamento de 1901)

Luiz Figueiredo de Medeiros.
Heitor Pamplona Pereira Pinto.

(Regulamento de 1874)

Theobaldo Alves Ferreira Recife.

A's mesmas horas dar-se-ha ponto para prova escripta de hydraulica, para o Sr. José Cesario de Faria Alvim Filho.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 28 de abril de 1910. — *João Cancio Pavao*, secretario.

Externato Nacional Pedro II**EXAMES DE MADUREZA**

Sexta-feira, 29 do corrente, á 1 hora da tarde, serão chamados a provas oraes de linguas vivas: Francisco Autunes Guimarães e Ernesto Alves Bagdocimo.

EXAMES GERAES DAS MATERIAS NECESSARIAS Á MATRICULA NO CURSO DE PHARMACIA

Sabbado, 30 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde effectuar-se-ha a segunda chamada a provas escriptas de linguas.

EXAMES GERAES DAS MATERIAS NECESSARIAS Á MATRICULA NO CURSO DE OBSTETRICIA

Sabbado, 30 do corrente, ás 2 horas da tarde, serão admittidas a provas escriptas de portuguez todas as candidatas inscriptas.

EXAMES GERAES DAS MATERIAS NECESSARIAS Á MATRICULA NOS CURSOS GERAL DE BELLAS ARTES E ARCHITECTURA

Sabbado, 30 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde, serão admittidos a prova escripta de portuguez todos os candidatos inscriptos.

Secretaria do Externato Nacional Pedro II 28 de abril de 1910.—*Paulo Tavares*, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem, no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua do Riachuelo n. 195 (antigo 336), dia 2 de maio vindouro, á 1 hora da tarde;
Rua do Riachuelo n. 197 (antigo 365), dia 2 de maio vindouro, á 1 1/4 hora da tarde;
Rua do Riachuelo n. 272 (antigo 324), dia 2 de maio vindouro, á 1 1/2 hora da tarde;
Rua do Lavradio n. 105 (antigo 123), dia 2 de maio vindouro, ás 2 horas da tarde;
Rua do Lavradio n. 118 (antigo 133), dia 2 de maio vindouro, ás 2 1/4 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 27 de abril de 1910.—O secretario interino, *M. Pragana*.

INFRAÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados á satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 4ª Delegacia de Saude:

Custodio Monteiro de Carvalho, procurador do proprietario do predio n. 56 (antigo 34) da rua do Ouvidor, encontrado no mesmo predio, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 14.081 para execução do laudo de vistoria procedida em 9 de dezembro de 1908 no predio n. 56 (antigo 34) da mencionada rua, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento;

Pela 8ª Delegacia de Saude:

Dr. João dos Santos Marques Junior, encontrado no Boulevard 28 de Setembro n. 167, multado em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 375, relativa a melhoramentos no predio n. 142 da rua Barão de S. Francisco Filho, infringindo o § 1º do artigo 98 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 29 de abril de 1910.—O secretario interino, *M. Pragana*.

Escola Correccional Quinze de Novembro

De ordem do Sr. director, faço publico que até 6 do proximo mez, ao meio dia, serão recebidas propostas, na secretaria desta escola, para o fornecimento, durante o anno corrente, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

- 1º grupo, couros e mais artigos para sapateiro e correioiro;
- 2º grupo, camizas de gomma, brins e diversos pannos para o vestuario dos internos e artigos para a officina de alfaiate;
- 3º grupo, colchões e travesseiros;
- 4º grupo, material para vassoureiro;
- 5º grupo, material para funileiro;
- 6º grupo, material para ferreiro;
- 7º grupo, materias para a officina de marceneiro e carpinteiro;
- 8º grupo, ferramentas e diversos materiais para as officinas.

As propostas, escriptas com clareza, sem emendas nem razuras e com os preços por extenso, deverão ser apresentadas em quatro vias, no dia e hora acima determinados, quando devem ser abertas em presença dos Srs. concurrentes, a quem serão dados todos os esclarecimentos a respeito, bem como a relação discriminada dos artigos de que se compõem cada grupo, nesta secretaria.

Os concurrentes, para tomar parte na concorrência, deverão exhibir, no acto da apresentação das propostas, o recibo pelo qual provem ter depositado na secretaria desta escola a quantia de 3.00\$ para garantir a assignatura do contracto, perdendo esta caução o proponente que, escolhido, deixar de assignar, dentro de cinco dias, o respectivo contracto.

O proponente escolhido depositará nesta secretaria a quantia de 500\$, antes da assignatura do contracto, para garantir a execução do mesmo.

A administração da escola reserva-se o direito de, abandonando os preços em globo dos artigos constantes de cada grupo, escolher os preços de cada artigo que melhor lhe convierem; rejeitando aquellos que não lhe parecerem bons.

Todos os artigos deverão ser postos pelos fornecedores preferidos pela concorrência, dentro da escola em Dr. Frontin.

Secretaria da Escola Correccional Quinze de Novembro, 25 de abril de 1910.—O escripturario, *Rodolpho C. do Couto*.

Policia do Districto Federal**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UMA VAGA DE AUXILIAR (AMANUENSE) DA SECÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA**

De ordem do Sr. Dr. Chefe de Policia, declaro que se acha aberta, nesta Secretaria, a inscripção para o concurso ao provimento de uma vaga de auxiliar (amanuense) da Secção de Identificação do Gabinete de Identificação e de Estatística, conforme o disposto no art. 140 do Regulamento anexo ao Decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907.

A inscripção, que deverá encerrar-se no dia 30 do corrente, ás 4 horas da tarde, serão admittidos os cidadãos que apresentarem os documentos seguintes:

- a) Certidão de idade ou documento que a suppra, provando ter mais de 21 annos e menos de 60;
- b) Folha corrida;
- c) Attestado medico de vacinação ou revaccinação e de não soffrer de molestia contagiosa ou outra que o impossibilite do serviço activo;

d) Quaesquer outros documentos que comprovem a idoneidade moral e intellectual. As provas serão escriptas e oraes e constarão de:

- a) Grammatica da lingua vernacula;
- b) Historia e Geographia do Brazil;
- c) Grammatica e linguas ingleza e franceza;
- d) Arithmetica até a theoria das proporções;
- e) Redacção official.

Além disso, os candidatos serão também examinados sobre questões praticas das secções do mesmo Gabinete.

Secretaria da Policia do Districto Federal, em 16 de abril de 1910.—O secretario, *Damaso de Proença Gomes*.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do ex-commissario da Armada Emiliano Ribeiro de Oliveira para, no prazo de trinta dias, contados da publicação deste, recolherem aos cofres publicos a quantia de 110\$200 e mais os juros de 9% pela mora, alcance apurado no processo de tomada de contas do referido ex-commissario, relativo ao periodo de 1 de janeiro a 8 de agosto de 1907, a cujo pagamento os condemnou este Tribunal, por accordo de 30 de novembro do anno proximo findo.

3ª Sub-directoria do Tribunal de Contas, 22 de abril de 1910.—*L. R. Rosado*, sub-director.

Monte de Socorro do Rio de Janeiro

Tendo de se proceder á venda em leilão, no dia 10 de maio proximo, dos penhores correspondentes ás cautelas extrahidas até 31 de março do anno de 1909, previne-se aos mutuários para resgatarem os respectivos penhores, ou renovarem seus contractos até ás 2 horas da tarde do dia anterior ao fixado para o leilão.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1910.—O gerente, *J. A. de Magalhães Castro Sobrinho*.

Imprensa Nacional**VENDA DE UM LOTE DE FERRO VELHO**

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, até o dia 2 de maio proximo vindouro, se recebem propostas para venda de um lote de ferro velho, que pôde ser examinado diariamente na secção de artes, onde serão dados os esclarecimentos, visto ter sido annullada a concorrência anterior.

As propostas, fechadas, devidamente seladas, datadas e assignadas, com indicação das residencias dos concurrentes, devem ser apresentadas nesta secção até 1 hora da tarde do referido dia 2.

A directoria reserva-se o direito de não aceitar a proposta que, embora mais vantajosa que as dos demais concurrentes, não consulte aos interesses da Fazenda Nacional.

Os proponentes obrigam-se a retirar todo o ferro do local em que se acha, no prazo de tres dias, contados da data da accettazione da proposta, que será garantida com o deposito da quantia de 100\$, effectuado na thesouraria desta repartição.

Só será tomada em consideração a proposta que se referir ao lote em conjunto, comprehendendo ferro fundido e batido.

Secção Central, 16 de abril de 1910.—O chefe de secção, *J. S. do Pillar Filho*.

Alfandega do Rio de Janeiro**REMOÇÃO DO LIXO E COMPRA DA PALHA**

De ordem do Sr. inspector, levo ao conhecimento dos interessados que, até o dia 15 do mez de maio, á 1 hora da tarde, acha-se aberta a concorrência para o contracto da remoção de todo o lixo, aquisição da palha e sobra da embalagem nos armazens desta repartição, depositadas fóra das portas e ahí arrecadadas diariamente, desde o dia seguinte ao da assignatura do contracto até o dia 31 de dezembro do corrente anno.

As propostas devem ser apresentadas, em carta fechada e lacrada, até o referido dia e hora, no gabinete da inspectoria.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de abril de 1910. — O 2º escripturario, *J. P. Medina Cali.*

Em obediencia ao disposto no art. 385 da Consolidação das Leis das Alfandegas, faço publico, para conhecimento dos interessados que, tendo sido descarregados em más condições e vazando os barris com vinho abaixo designados, devem os respectivos consignatarios providenciar como lhes for mais conveniente, no prazo de oito dias. Outrossim declaro que, findo esse prazo, si taes providencias não tiverem sido tomadas, serão os ditos volumes vendidos em hasta publica como abandonados, nos termos do art. 255 da mesma Consolidação:

Vapor allemão *Bahia*, entrado em 29 de março de 1910.

Trapiche da Ordem — Thomé & Comp. : 5 quintos sem numero, consignados a Thomé & Comp.

A'C : 3 ditos idem, consignados a Angelo Simões & Comp.

Mourão & Comp. : 2 ditos idem, consignados a Mourão & Comp.

BMC : 2 ditos idem, a ordem.

GC : 5 ditos idem, a ordem.

Guimarães Amaro & Comp. : 2 ditos sem numero, consignados a Guimarães Amaro & Comp.

GZC : 1 decimo idem, consignado a Gonçalves Zenha & Comp.

Costa Monteiro & Comp. : 2 quintos idem, consignados a Costa Monteiro & Comp.

FSA : 4 ditos idem, consignados a Fernandes da Silva Aguiar.

AG : 4 ditos idem, consignados a Alexandre Gonçalves & Comp.

GBA : 9 ditos idem, consignados a Germano Bernardes Antunes.

JCC : 3 ditos idem, consignados a José Constante & Comp.

MRM : 1 dito idem, consignado a Mendes Raupp & Martins.

ZGC ou GZC : 1 decimo, idem, consignado a Gonçalves Zenha & Comp.

Vapor francez *Amiral Juerguerry*, entrado em 1 de abril de 1910.

Trapiche da Ordem—CRC : 3 quintos sem numero, consignados a a Corrêa Ribeiro & Comp.

MRPS : 12 ditos idem, consignados a Manoel Rodrigues P. Sobrinho.

MJ Rollo : 15 ditos idem, consignados a Manoel José Rollo.

Ferreira Cabral & Comp. : 1 quinto idem, consignado a Ferreira Cabral & Comp.

Trapiche da Ordem — Leite & Azevedo : 3 quintos sem numero, consignados a Leite & Azevedo.

LC : 2 ditos idem, idem, consignados a Leal & Carvalho.

CMC : 3 ditos idem, idem, consignados a C. Monteiro & Comp.

AI : 3 ditos idem, idem, consignados Antunes & Irmão.

JPR : 5 ditos idem, idem, consignados a José Rodrigues.

MP : 2 ditos idem, idem, consignados á Ordem.

A—JAM : 1 dito idem, idem, consignado a J. A. Maia.

GAC : 3 ditos idem, idem, consignados a Gonçalves Amarante & Comp.

MAC : 1 quarto idem, idem, consignado a Martinho Andrade & Comp.

LC : 1 decimo idem, idem, consignado a Leal & Carvalho.

APLB : 2 ditos idem, idem, consignados a José Pinho Loureiro.

DMM : 1 quinto idem, idem, consignado a Domingos Moreira Maia.

ALP : 1 dito idem, idem, consignado a Alvaro Lourenço Pinto.

JPG : 1 quarto, idem, consignado a José Pinto Gomes.

Vapor inglez *Woodfield*, entrado em 1 de abril de 1910.

Trapiche da Ordem—JJC : 16 quintos sem numero, consignados a João José de Campos.

FB : 1 dito, idem, consignado a Rodrigues Dias.

MDL : 1 dito, idem, consignado a Manoel Dias Leite.

JAA : 1 dito, idem, consignado a João Alves Affonso.

Vapor francez *Provence*, entrado em 7 de abril de 1910.

Trapiche da Ordem—RDA : 3 quartolas sem numero, e consignadas a Ordem.

AS : 2 1/2 ditos, idem, e consignadas a Ordem.

CRG : 1 quinto, idem, e consignado a Ordem.

ASC : 1 dito, idem, consignado a Corrêa Ribeiro & Comp.

CTC : 2 ditos, idem, consignados a Almeida Leuran & Comp.

RDA : 1 1/2 quartola idem, consignada a Carlos Taveira & Comp.

Vapor italiano *Atacrida*, entrado em 13 de abril de 1910.

Docas Nacionais—VC ou CG : 2 bordalezas sem numero, consignadas a Guilio Contrucci.

Docas Nacionais—GC ou CI : 8 barris sem numero, consignados a Guilio Contrucci.

AS : 5 bordalezas, idem, consignadas á Ordem.

LP : 2 ditos, idem, idem.

NZC : 1 dita, idem, consignada a N. Zagari & Comp.

AS : 1 quinto, idem, consignado á Ordem.

Vapor allemão *S. Nicolas*, entrado em 8 de abril de 1910.

Trapiche da Ordem — Machado Meira & Comp. : 1 quinto sem numero, consignado a Machado Meira & Comp.

JBC : 6 ditos, idem, consignados a José Benito Colmenero.

Joaquim Cardoso & Comp. : 2 ditos, idem, consignados a Joaquim Cardoso & Comp.

Almeida Chaves & Comp. : 4 ditos, idem, consignados a Almeida Chaves & Comp.

Marinho Pinto & Comp. : 3 ditos, idem, consignados a Marinho Pinto & Comp.

Burla naqui Ouro Preto : 2 decimos, idem, consignados a Burlamaqui Mattos & Comp.

PC : 1 quinto, idem, consignado a Pereira da Costa & Comp.

JSM : 1 dito sem numero, consignado a José da Silva Mendes.

JFC : 2 ditos sem numero, consignados a J. Ferreira & Comp.

AFO : 1 dito sem numero, consignado a Antonio Fernandes de Oliveira.

RG : 1 dito, idem, consignado á Ordem.

FSS : 6 ditos, idem, consignados a Frederico da Silva Simões.

AFM : 12 ditos, idem, consignados á Ordem.

Marques Silva : 4 ditos, idem, á Ordem.

ASS : 1 dito idem, consignado a Frederico da Silva Simões.

Machado Meira : 1 decimo, idem, consignado a Machado Meira & Comp.

JMC : 3 caixas de batatas, idem, consignadas á Ordem.

Vapor allemão *Bonn*, entrado em 12 de abril de 1910.

Trapiche da Ordem — Camillo Mourão & Comp. : 5 quintos sem numero, consignados a Camillo Mourão & Comp.

Fernandes Mourão & Comp. : 4 ditos, idem, consignados a Fernandes Mourão & Comp.

ASC : 1 dito, idem, consignado a Almeida Luciano & Comp.

Mourão : 8 ditos, idem, consignados a Mourão & Comp.

GAC : 1 dito, idem, consignado a G. Affonso & Comp.

Marques Velloso & Comp. : 11 ditos, idem, consignados a Marques Velloso & Comp.

Cabico : 1 dito, idem, consignado a Zenha Rams & Comp.

AFA : 2 ditos, idem, consignados á Ordem.

MJCC : 1 dito, idem, consignado a Manoel Joaquim C. da Costa.

ASC : 1 decimo, idem, consignado a Almeida Siemens & Comp.

1ª secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de abril de 1910. — O chefe interino, *Manoel de F. Arruda.*

EDITAL N. 15**Primeira praça**

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem de consumo e nas dos armazens abaixo indicados, nos dias 2, 5 e 7 de maio de 1910, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

Armazem n. 8**Lote n. 1**

BECL : 1 caixa n. 13, contendo 83 kilos, nas caixinhas, de obras de estanho não especificadas, vinda de Nova York no vapor allemão *Correntes*, descarregada em 13 de julho de 1909 e consignada a B. E. Corrêa de Lago.

Armazem n. 5**Lote n. 2**

SFC : 1 barrica sem numero, com 190 kilos, liquido legal, de cal em pó (já um pouco alterada), vinda de Hamburgo no vapor allemão *Macedonia*, descarregada em 1 do julho de 1909, e consignada á ordem.

Lote n. 3

SAC : 1 barril sem numero, vasio, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, descarregado em 11 de julho de 1909 e consignado a Soares de Azevedo & Comp.

Armazem n. 11**Lote n. 4**

Losango — U. S. M. C. : 4 engradados ns. 73 A, 73 B, 73 C e 73 D, com 700 kilos de obras de madeira não classificadas *ad valorem* ; 96 kilos de rodizios de ferro ; 3.200 grammas de parafusos de ferro de qualquer qualidade, vindos de Nova York no vapor inglez *Tennyson*, descarregados em 25 de junho de 1909 e consignados á Ordem.

Lote n. 5

Triangulo ACS : 1 caixa n. 20, com 85 kilos e 500 grammas de brim de linho, liso, de 24 até 36 fios, vinda da Inglaterra no vapor inglez *Oronsá*, descarregada em 8 de julho de 1909 e consignada a Alberto de Carvalho Silva.

Lote n. 6

J. W. N. C. : 1 caixa n. 1, com 2 kilos de chocolate commum, 1 kilo de chá da India, 3 kilos liquido legal de manteiga de leite, 10 pares de meias de lã, curtas, de mais de 200 centímetros de comprimento no pé e diversos objectos e roupas usadas *ad valorem*, vinda de Amsterdam no vapor holandez *Hollandia*, descarregada em 15 de julho de 1909, com consignaçoão ignorada.

Lote n. 7

Cruzeta : A. F. C. B. : 1 caixa n. 18 com 22 kilos de chocolate commum, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Rugia*, descarregada em 16 de julho de 1909 e consignada a Theodoro Heinik.

Lote n. 8

F. H. C. : 1 caixa n. 26, com 8 kilos de carteira de couros com e sem aros, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Rugia*, descarregada em 16 de julho de 1909 e consignada a Leuzinger & Comp.

Lote n. 9

EH: 1 caixa n. 9.301, com 65.500 grammas de quadros pequenos com moldura de cobre dourado, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Rugia*, descarregada em 16 de julho de 1909 e consignada a Leuzinger & Comp.

Lote n. 10

NC: 1 caixa n. 2.437, com 6.500 grammas de pentes de chifre, 1 kilo de caixas de papelão vazias, semelhantes ás de botica e 1 kilo de canetas de madeira.

NC: 1 caixa n. 8.613, com 13.500 grammas de pentes de chifre, 12 duzias de bicos para mamadeiras e 3 kilos de caixas de papelão vazias, semelhantes ás de botica, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Rugia*, descarregadas em 16 de julho de 1909 e consignadas a Niam & Comp.

Lote n. 11

AGC: 1 caixa n. 1.505 com 84 kilos de tecido de algodão tinto, aborto, pesando de 40 até 100 grammas por metro², vinda de Hamburgo no vapor allemão *Rugia* e descarregada em 16 de julho de 1909, consignada á ordem.

Armazem n. 12

Lote n. 12

CFC: 3 caixas ns. 107, 111 e 112, com 146 kilos, nos envoltorios, de obras de ferro esmaltadas.

CFC: 1 caixa n. 102, com 70 kilos, nos envoltorios, de obras de ferro esmaltadas (caldeirões).

CFC: 1 caixa n. 108, com 43 kilos de obras de ferro esmaltado (chaleiras e frigideiras) e 39 kilos de obras de ferro esmaltadas, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Cap Verde*, descarregadas em 1 de maio de 1909, e consignadas a Carl Noellner.

Lote n. 13

SC: 1 caixa n. 426, com 87 kilos e 400 grammas de tecido de seda e algodão, tendo do lado da seda fios de algodão, vinda de Southampton no vapor inglez *Avon*, descarregada em 6 de julho de 1909 e consignada a Seabra & Comp.

Lote n. 14

Triangulo U: 2 caixas ns. 7.202/3, com 176 kilos e 700 grammas de rendas de algodão não especificadas; 10 kilos e 900 grammas de rendas de filó bordadas, de algodão, vindas de Southampton, no vapor inglez

Aragon, e descarregadas em 15 de julho de 1909, e consignadas á ordem.

Lote n. 15

AM: 2 caixas ns. 100 e 101, com 20 kilos de estampas não especificadas, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Dacia*, descarregadas em 20 de julho de 1909, e consignadas a Alnilio Murce.

Lote n. 16

CFC: 3 caixas ns. 24 e 26, com 15 duzias de pares de caçambas de cobre fundido; duas duzias e 11 pares de caçamba de cobre batido, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Dacia*, descarregadas em 20 de julho de 1909, e consignadas a Christovam Fernandes & Comp.

Lote n. 17

Triangulo SE: 1 caixa sem numero, com 45 kilos de livros impressos, brochados, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Dacia*, descarregada em 20 de julho de 1909, com consignaçoão ignorada.

Lote n. 18

KW: 1 caixa n. 5.679/3, com 25 duzias de tesouras para unhas até 16 centímetros; seis duzias de tesouras para unhas e costumes de mais de 16 centímetros; 24 duzias de canivetes para aparar pennas, com cabo de osso, 3 kilos e 400 grammas de caixas semelhantes ás de talheres; 4 kilos e 300 grammas de instrumentos para artes e officios manuaes; 13 kilos de lapis para escrever; 156 escalas divididas, de madeira; 4 duzias de afiaiores para navalha, de duas fices; 9 kilos de tympanos para cima de mesa, simplesmente polidos; 36 afiaiores para navalha com pedra imbutida em madeira, *ad valorem*, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Dacia*, descarregada em 22 de julho de 1909 e consignada a Niau & Comp.

Lote n. 19

KW: 1 caixa n. 5.682/1, com 32 kilos de espelhos pequenos, com moldura de massa, simples; 2 kilos de tympanos para cima de mesa, com lavoires; 1.500 grammas de campainhas lisas; 25 kilos de quadros de madeira ordinaria, com imagens coloridas, *ad valorem*; 2 kilos de obras de fio de arame de ferro não especificadas; 1 kilo de obras não classificadas de aluminium *ad valorem*; 500 grammas de obras de cobre nickeladas, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Dacia*, descarregada em 22 de julho de 1909 e consignada a Niau & Comp.

Lote n. 20

DMC: 2 encapados ns. 103 e 104, com 203 kilos liquidos, de obras de borracha não classificadas *ad valorem*, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Dacia*, descarregados em 23 de julho de 1909, e consignados a Carl Noellner.

Armazem n. 16

Lote n. 21

Losango Schmidt. G. C.: 1 caixa sem numero, com um aparelho electrico para 22 volts—*ad valorem*, vinda de New-York no vapor inglez *Verdi*, descarregada em 19 de agosto de 1909, e consignada a F. Fiorel.

Lote n. 22

BCC: 1 barrica n. 1.242, com 84 kilos, liquido, de carvão para electricidade, vinda de New-York no vapor inglez *Verdi*, descarregada em 10 de agosto de 1909, e consignada a Braga Carneiro & Comp.

Lote n. 23

BRC: 7 caixas ns. 1 a 7, com 260 kilos de vernizes não especificados, vindas de New-York no vapor inglez *Phidias*, descarregada em 19 de agosto de 1909, e consignadas a Bifano Rocha & Comp.

Lote n. 24

FYA: 1 caixa n. 2, com 8 kilos de ferramentas manuaes para artes e officios e 24 kilos de obras de folhas de Flandres, pintadas; vinda de Nova York no vapor inglez *Phidias*, descarregada em 18 de agosto de 1909 e consignada a Fernandez y Alvarez.

Armazem n. 9

Lote n. 25

GPC: 1 caixa n. 722, com 87 kilos do biouteria do cobre, vinda de Bremen no vapor allemão *Crefeld*, descarregada em 9 de julho de 1909 e consignada a A. Ribeiro Guimarães & Comp.

Lote n. 26

CWFM: 1 caixa n. 21, com 4.500 grammas, peso liquido, de charminés de vidro n. 1, branco e 700 grammas, peso liquido, de globos de vidro n. 1, de cor, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Bahia*, descarregada em 19 de julho de 1909 e consignada á ordem.

Lote n. 27

CRC: 1 barril sem numero, com 34 kilos, liquido legal, de vinho não especificado até 14°, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Bahia*, descarregado em 21 de julho de 1909 e consignado a Corrêa Ribeiro & Comp.

Lote n. 28

DAC: 2 barris sem numeros, de quinto, vazios, em aduelas, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Bahia*, descarregados em 13 de julho de 1909 e consignados a Dias Almeida & Comp.

Lote n. 29

FM: 1 caixa sem numero, com 8 kilos de livros impressos com capas de papelão, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Bahia*, descarregada em 9 de julho de 1909 e consignada a Garnier Frères.

Lote n. 30

CF: 1 caixa sem numero, com 29 kilos de livros impressos com capa de papelão, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Bahia*, descarregada em 9 de julho de 1909 e consignada a Garnier Frères.

Lote n. 31

Ancora J. S.: 19 barris ns. 2.537 a 2.546, com 270 kilos, liquido legal, de tinta para typographia, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Bahia*, descarregados em 20 de julho de 1909 e consignados a Roberto Fischer.

Lote n. 32

Fernandez Alvarez: 4 barris sem numeros, de quinto, vazios, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Bahia*, descarregados em 13 de julho de 1909 e consignados a Fernandez y Alvarez.

Lote n. 33

Sem marca: 1 rolo com 59 kilos de arame galvanizado, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Bahia*, descarregado em 22 de julho de 1909, com consignaçoão ignorada.

Lote n. 34

W. C.: 2 caixas ns. 1.170 e 1.171, com 196 kilos e 900 grammas, liquido legal, de frascos para agua de cheiro, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Bahia*, descarregadas em 20 de julho de 1909 e consignadas a M. M. Rapozo & Comp.

Lote n. 35

Karl Valais: 1 caixa sem numero, com 2.100 grammas de obras de folha de Flaudros pintadas, vinda de New York no vapor inglez *Voltaire*, descarregada em 13 de julho de 1909 e consignada a Karl Valais Junior & Comp.

Lote n. 36

Triangulo—BRC: 44 amarrados sem numeros, com 1.148 kilos de ferramentas grossas, vindos de Liverpool no vapor inglez *Terence*, descarregados em 24 e 28 de julho de 1909, e consignados a Bifano Rocha & Comp.

Armazem n. 4

Lote n. 37

Henrique Lima: 1 encapado sem numero, contendo o seguinte: forros para chapéus, de seda, pesando bruto 650 grammas, e forros de algodão para chapéus, pesando liquido real um kilo e 150 grammas, vindo de Marselha no vapor francez *Espane*, descarregado em 8 de fevereiro de 1909 e consignado a Henrique de Lima.

Lote n. 38

Justine Capany: 1 sacco sem numero, contendo roupas e objectos de uso, velhos e servidos, *ad valorem*, vindo de Marselha no vapor francez *Espane*, descarregado em 8 de fevereiro de 1909, com consignação ignorada.

Lote n. 39

MMV: 1 caixa n. 7.880, contendo 165 chapéus de lebre, vinda de Marselha no vapor francez *Espane*, descarregada em 8 de fevereiro de 1909 e consignada a Bifano Rocha & Comp.

Lote n. 40

AP: 1 caixa n. 1, contendo flores de biscuit, pesando bruto 202 kilos e liquido legal, já incluído o abatimento concedido pela comissão de avarias, 131 kilos e 400 grammas, vinda de Bordeaux no vapor francez *Yang-Tsé*, descarregada em 12 de fevereiro de 1909 e consignada á ordem.

Lote n. 41

A: 1 caixa n. 1, contendo livros impressos com capa de papelão, pesando bruto 18 kilos, vinda de Bordeaux no vapor francez *Yang-Tsé*, descarregada em 12 de fevereiro de 1909, com consignação ignorada.

Lote n. 42

AM: 1 caixa n. 1, contendo uma estatueta de bronze, pesando bruto dez kilos, vinda de Bordeaux no vapor francez *Magellan*, descarregada em 15 de fevereiro de 1909 e consignada a Mattos Saldanha de Souza (Petropolis).

Lote n. 43

Triangulo 30—HB&C: 1 caixa n. 50, contendo obras não classificadas de folha de flandros, pintadas (cofres), pesando bruto 35 kilos, vinda de Liverpool no vapor inglez *Orita*, descarregada em 18 de fevereiro de 1909, e consignada á ordem.

Lote n. 44

Triangulo n. 30—HB&C: 1 caixa n. 51, tendo o seguinte: cadeados de ferro commum, pesando bruto 109 kilos, e cadeados de ferro não especificados, de molas, estanhados, com correntes, pesando bruto 53 kilos, vinda de Liverpool no vapor inglez *Orita*, descarregada em 18 de fevereiro de 1909 e consignada á ordem.

Lote n. 45

Triangulo 30 — HB&C: 1 caixa n. 52, contendo o seguinte: facas com cabos de madeira, para mesa, 84 duzias; garfos com cabos de madeira, para mesa, 60 duzias; facas com cabos de madeira para xaquear, 24 duzias, pesando bruto 38 kilos, vinda de Liverpool, no vapor inglez *Orita*, descarregada em 18 de fevereiro de 1909, consignada á ordem.

Lote n. 46

Triangulo 30 — HB&C: 1 caixa n. 53, contendo o seguinte: bandejas de ferro, pintadas, pesando bruto 69 kilos; bandejas de ferro nickeladas, pesando bruto 177 kilos, vinda de Liverpool no vapor inglez *Orita*, descarregada em 18 de fevereiro de 1909, consignada á ordem.

Lote n. 47

Triangulo 30 — HB&C: 1 caixa n. 54, contendo o seguinte: fechaduras de ferro de uma só volta, pesando bruto 113 kilos; cadeados communs de ferro, nickelados, pesando bruto 32 kilos; cadeados communs de cobre, pesando bruto 73 kilos, vinda de Liverpool no vapor inglez *Orita*, descarregada em 18 de fevereiro de 1909, consignada á ordem.

Armazem das amostras

Lote n. 48

Lettreiro: 1 pacote, sem numero, com um aparelho vibratorio *ad valorem*, vindo do Rio de Prata no vapor inglez *Asturias*, descarregado em 2 de julho de 1909, consignado a Luiz Hermany & Comp.

Lote n. 49

Losango S. B.: 1 pacote sem numero, com 585 grammas de facas com cabos de madeira ordinaria semelhante as de cosinha, vindo de Liverpool no vapor *Orousa*, descarregado em 8 de julho de 1909, consignado á ordem.

Lote n. 50

B.M.: 1 caixa n. 6.275, com 700 grammas de cesta de palha para costura, forrada de seda e enfeitada de renda, vinda de Southampton, no vapor inglez *Aragon*, descarregada em 12 de julho de 1909, consignada a S. Muller.

Lote n. 51

K. B.: 1 caixa n. 58, com 1.800 grammas de cordões de seda; 7.200 grammas de cortina de seda com enchimento *ad valorem*, vinda de Southampton no vapor inglez *Aragon*, descarregada em 12 de julho de 1909, consignada a Heutz.

Lote n. 52

Triangulo K. S. contra marca G. H.: 1 caixa sem numero, com 11 kilos e 400 grammas de Whisky, vinda de Southampton no vapor inglez *Aragon*, descarregada em 12 de julho de 1909 e consignada a J. F. Hayes C. R. M.

Lote n. 53

Lettreiro—J. Dias: 1 caixa sem numero, com quatro quadros de madeira com pin-

tura, *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Rugia*, descarregada em 16 de julho de 1909 e consignada a José Dias Carneiro.

Lote n. 54

Lettreiro—Garcia Basley: 1 caixa sem numero, com sete kilos de farinha composta, vinda de Liverpool, no vapor inglez *Lucia*, descarregada em 23 de julho de 1909 e consignada a Garcia Basley.

Lote n. 55

L. P.: 1 pacote n. 3.007, com 15 camisas de algodão enfeitadas, *ad valorem*; 1.400 grammas de roupa feita de algodão branco da base 10x10, enfeitada, pesando mais de 40 até 49 grammas por metro quadrado, *ad valorem*, vinda de Southampton, no vapor inglez *Danube*, descarregado em 23 de julho de 1909, e consignado a J. A. Ferreira da Costa.

Lote n. 56

K. S. C.: 4 pacotes ns. 17.161 a 17.164, com 23 kilos de tecido de seda, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis*, descarregados em 30 julho de 1909 e consignados a Zeferino Souza.

Lote n. 57

HSD3: 1 pacote sem numero, com 1.500 grammas de roupa feita de flanela de lã, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis*, descarregado em 30 de julho de 1909 e consignado a Gustavo Blumen.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando, para isso, dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 2) %, em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfundege do Rio de Janeiro, 23 de abril de 1910. — Pelo inspector, Crescentino B. de Carvalho.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

AVISO AOS NAVEGANTES N. 12

Extincção provisoria de luz da boia «Therese Pança», Estado do Rio Grande do Norte.

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de navegação aviso aos navegantes que se acha apagada a luz da boia do Recife «Therese Pança», Estado do Rio Grande do Norte.

Novo aviso indicará seu restabelecimento. Directoria de Pharões, 25 de abril de 1910. — Eduardo Augusto Verissimo de Mattos, capitão de fragata, director.

AVISO AOS NAVEGANTES N. 13

Apresentação da luz de um pharol que tenha o seu movimento de rotação paralyzando

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de navegação, aviso aos navegantes que, quando um pharol de luz giratoria tiver o seu movimento de rotação paralyzando, sempre que o navio passar por um ou mais focos do respectivo aparelho de luz, observar-se-ha o maior brilho da luz si esta for de lampejos ou scintillante, dependendo a sua duração da maior ou menor velocidade do navio que passar no raio de alcance do pharol; podendo acontecer que observe ás vezes um unico lampejo.

Directoria de Pharões, 26 de abril de 1910.
Eduardo Augusto Verissimo de Matos, capitão de fragata, director.

De ordem do Sr. almirante chefe do estado-maior é chamado a comparecer nesta repartição, para objecto de serviço, o 1º tenente-engenheiro machinista José Joaquim Soares.

Estado Maior da Armada, em 25 de abril de 1910.—O sub-chefe, *Pereira Pinto*.

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração

De ordem do Sr. coronel chefe do Departamento, faço publico que a commissão de compras recebe propostas no dia 29 do corrente mez até ao meio-dia para:

Compra de 280 toneladas de manganez. Concursos nas embarcações abaixo especificadas:

Lancha Duqué de Caxias—Collocar: caixa na caldeira e machina, tolda e balaustres novos com seis cortinas de brim, dous mastros para bandeira, antepara na carvoeira, dous armarios para ferramenta e materiaes, um apito, dous injectores inglezes de 8 m/m cada um, um lubrificador, dous ventiladores, estrado de madeira na casa da machina, manometro e tympano;

Substituir: as tabicas em toda a volta, os encanamentos dos injectores, o cano conductor do vapor;

Concertar: o convés, lado de boreste, bom-bordo e meia não, na roda de prôa, nos bancos, nas valvulas de garganta, nas valvulas dos encanamentos dos injectores. Fornecimento de dous croques. Repregar as chapas dos verdugos, emmassar a caldeira, forrar o cylindro da machina, desmontar e montar a machina, fazer juntas novas, vedar todas as torneiras, calafeto geral, pintura.

Reboador Alamiro—Machina—Substituir: a caldeira por outra igual com todosos pertences, a tubulação do condensador, as valvulas de corredeira, com hastas mais reforçadas; a bucha do pé do peso, a helice, o canoda injeção, as buchas das bombas, os dous manometros, os copos da lubrificação das machinas, os dous ventiladores, um tanque. Concertar o sarilho da machina e a caixa da caldeira; collocar molas novas nos embolos, encamisar o eixo de bucha, um jogo de chaves e um de valvulas metalicas para as bombas;

Convés — Collocar: corrimão em toda a volta, tolda nova e corrida, quatro cunhos de madeira nas amuradas com escovém, um caboco na popa para reboque, dous beliches na popa e dous na prôa, bancos com encosto, caixa para talha, seis cortinas de brim, dous mastros para bandeira;

Concertar: o convés, os verdugos. Repregar as chapas e todo o costado, collocar as que faltarem, a roda de prôa e a borda falsa, modificar a garganta de popa. Substituição do cobre e taboado do fundo. Calafeto geral e pintura.

As pessoas que pretenderem concorrer deverão habilitar-se previamente neste Departamento até o dia 27, ás 2 horas da tarde, e fazer a caução de 500\$ na Directoria de Contabilidade.

As propostas são em duplicata, sellada a 1ª via, devendo conter a declaração de prazo e a de sujeitar-se o proponente a todas as disposições em vigor.

Os proponentes deverão comparecer pessoalmente ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura das propostas, sendo motivo de exclusão a inobservancia das disposições vigentes ou do prescripto no presente edital.

4ª Divisão, 20 de abril de 1910.—*Jacques Ourique*, coronel-chefe.

Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra

CONCURRENCIA PUBLICA

Gaze de seda e tecido de escossia

A Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra no Realengo acceta propostas até o dia 2 de maio vindouro, ao meio dia, para a venda de 3.220 metros de gaze de seda branca de superior qualidade e de 36 peças de tecido de escossia. Os pretendentes poderão examinar esses tecidos na fabrica, em qualquer dia util, das 7 horas da manhã ás 3 da tarde; e na secretaria do estabelecimento terão todas as explicações de que possam precisar sobre caução, para que suas propostas sejam tomadas em consideração.

Secretaria, 7 de abril de 1910.—1º tenente *Raul Emilio Pereira da Silva*, secretario interino.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA VENDA DE DONS MOTORES A GAZ E UM DYNAMO

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que esta sub-directoria recebe até o dia 29 do corrente, inclusive, ás 4 horas da tarde, propostas em cartas fechadas e devidamente lacradas para venda do seguinte:

1 motor a gaz, da força de oito cavallos e os respectivos pertences, dos fabricantes *Grossley Brothers, Limited*, de Manchester;

1 motor a gaz, da força de oito cavallos e os respectivos pertences, dos fabricantes *Simonis & Lanz*, de Frankfort;

1 dynamo de corrente continua, de 230 volts e 20,5 amp'eres e um quadro de marmore e ferro com os respectivos medidores de força e luz.

O dynamo está conjugado ao segundo motor.

Os dous motores e o dynamo podem ser vistos e examinados pelos pretendentes no edificio em que funciona a sub-directoria do trafego.

As propostas devem ser selladas de accordo com a lei em vigor, decreto n. 3534, de 22 de janeiro de 1909, e não deverão conter emendas nem rasuras, borrões ou outro qualquer defeito que possa occasionar duvidas futuras.

Deverão ser entregues na sub-directoria do expediente.

A abertura das propostas que forem recebidas realizar-se-ha no dia 30 do corrente, ás 12 horas, no gabinete da sub-directoria do expediente e na presença dos interessados.

Sub-Directoria do Expediente da Directoria Geral dos Correios, 15 de abril de 1910.—O sub-director, *B. Araújo Faria Rocha*.

Repartição Geral dos Telegraphos

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que a Conferencia Telegraphica Internacional, reunida em Lisboa no anno passado, resolveu mandar erigir em Berna um monumento commemorativo da fundação da União Telegraphica Internacional; tendo o Conselho Federal Suizo ficado incumbido de todas as providencias necessarias á realização desse projecto.

Em cumprimento do mandato de que foi investido, resolveu o mesmo conselho abrir

um concurso, ao qual poderão apresentar-se os artistas de todas as partes do mundo.

Na secretaria desta repartição acham-se á disposição dos artistas que desejarem concorrer, exemplares do programma do concurso e de uma noticia historica da União Telegraphica, bem como plantas e photographias do local onde vae ser erigido o monumento.

Os projectos deverão ser entregues no Palacio Federal, pavilhão central, em Berne, até 15 de agosto proximo vindouro.

Rio do Janeiro, 27 de abril de 1910.—*Leopoldo J. Weiss*, vice-director interino.

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio

DIRECTORIA GERAL DE AGRICULTURA E INDUSTRIA ANIMAL

Concurrencia para marcas de animaes

Nos termos do regulamento que accompanha o decreto n. 7.917, de 24 de março findo, recebe-se propostas nesta repartição no dia 15 de julho proximo vindouro, á 1 hora da tarde, de systemas de marcas a fogo destinadas a assignalar os animaes de raça bovina, cavallar e muar, devendo os systemas satisfazer as condições seguintes:

I. O systema deverá ter as necessarias regras para a composição e leitura das marcas.

II. Cada marca corresponderá a um numero da serie natural da numeração.

III. As dimensões das marcas devem ser taes que, uma vez desenhadas em tamanho natural, possam ser inscriptas em um quadrado de 0m.10 de lado, ou em um rectangulo cujo lado maior não exceda desta dimensão.

IV. As marcas devem, tanto quanto possível, differir umas das outras, para que se as possa referir á simples vista, facilitando, assim, a separação dos animaes de um rodeio, quando assignalados com diversas marcas.

V. As marcas devem ser de aspecto agradável, nitidas e bem legiveis, e ter pouco fogo, isto é, queimar pequena superficie do couro do animal.

VI. O numero de marcas do systema proposto deve elevar-se a alguns milhares, afim de que satisfaça ás necessidades presentes e futuras dos criadores.

VII. Os donos ou representantes legaes de systemas de marcas que quizerem concorrer á praça ora annunciada, deverão apresentar os n. 2ª secção da Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal, no dia e hora acima designados, em envolveros fechados, contendo, em tamanho natural e em papel quadriculado, quat. o desenhos de marcas de numeros de um algarismo, quatro de dous, quatro de tres, quatro de quatro, quatro de cinco, quatro de seis e quatro de algumas das diversas classes de milhares; a descripção minuciosa do systema, e quesquer dados que possam esclarecer o assumpto.

VIII. Serão excluidos da concurrencia os systemas de marcas já usados e em uso nos paizes limitrophes.

IX. Os proprietarios dos systemas classificados em 1º e 2º logares gosarão das vantagens constantes do Regulamento acima referido.

Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal, 13 de abril de 1910.—O director geral, *Manoel Rodrigues Peixoto*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 25/64	15 1/4
» Paris.....	\$619	\$630
» Hamburgo.....	\$765	\$779
» Italia.....	—	\$630
» Portugal.....	—	\$528
» Nova York.....	—	\$4258
Libra esterlina, em moeda	—	16\$025
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	—	1\$800

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 1:000\$ 5 %...	1:019\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....	1:012\$000
Ditas idem, idem, de 1903, nom.....	1:007\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1896, port.....	193\$000
Ditas idem, idem, 1903, port.....	183\$000
Ditas idem, idem, 1903, port.....	151\$000
Ditas Minas Geraes, de 1:000\$, nom.....	855\$000
Ditas do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	88\$100
Ditas municipais de Nithoroy, port.....	191\$500
Banco do Commercio.....	113\$000
Comp. Terras e Colonização....	7\$5.0
Comp. Loterias Nacionais do Brazil.....	27\$250
Comp. Viação Ferrea Sapucahy.....	63\$250
Comp. T. Progresso Industrial do Brazil.....	272\$000
Debs. da Comp. Carris Urbanos 100\$.....	102\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 28 de abril de 1910. — *J. Claudio da Silva*, syndico.

Convido os Srs. corretores de Fundos Publicos desta praça, a se reunirem em assembleia geral, no dia 2 de maio proximo, ao meio-dia, nesta secretaria, á rua da Candelaria n. 21, afim de procederem á eleição de administração no periodo de 1910 a 1911, nos termos do art. 64 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 28 de abril de 1910. — *José Claudio da Silva*, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Empresa Força e Luz do Jahu

RELATORIO DA DIRECTORIA DA EMPRESA FORÇA E LUZ DO JAHU PARA SER APRESENTADO A SEUS ACCIONISTAS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 30 DE ABRIL DE 1910

Srs. accionistas—Em cumprimento ao disposto em nossos estatutos, a directoria desta empresa vem dar-vos conta do occorrido durante o anno de 1909.

Os serviços que constituem objecto de nossa exploração industrial foram feitos com a maior regularidade e de pleno accordo com o contracto que regula as relações da empresa com o publico.

Apezar de ainda não termos conseguido a reforma do nosso contracto, resolvemos autorizar o nosso banqueiro, o Banco Nacional Brasileiro, a contractar com a conhecida Fabrica Allemã Siemens Shuckertwerke de accordo com os planos apresentados, o fornecimento do material hydraulico e electrico, para o augmento da installação que será feita na usina actual.

Fizemos durante o ultimo semestre a aquisição de diversos terrenos marginaes do nosso canal e tambem um accordo no sentido de fazer cessar o onus contrahido pelos concessionarios nossos antecessores e consistente no fornecimento gratuito de energia para um motor de 25 cavallos.

A renda teve ainda um augmento no anno de 1909 e maior seria se a Camara Municipal não houvesse pedido a redução de lampadas da iluminação publica, para diminuir seus encargos, o que cedemos resalvando os nossos direitos, afim de evitar desintelligencias entre a mesma camara e a empresa.

As despesas com as compras de terrenos e direitos foram feitas momentaneamente com os recursos da renda ordinaria.

A conta do fundo de reserva acha-se elevada a 17:485\$360.

Pelos balanços que apresentamos, podeis verificar o estado financeiro da empresa, tendo sido já examinados pelos illustres membros do conselho fiscal, que pedem a respectiva approvação das contas do anno de 1909.

Sempre promptos nos encontrareis para ministrar-vos outras informações que desejardes.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1910. — *Raymundo de Castro Maya*. — *João Salomé Queiroga*, directores.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em cumprimento das nossas attribuições, como membros do conselho fiscal da «Empresa Força e Luz do Jahu», examinámos os balanços e documentos referentes a escripturação do anno de 1909, encontrando tudo em perfeita regularidade.

Ouvidos pela directoria da empresa sobre a resolução do augmento da força da nossa mina geradora, fomos tambem de opinião favoravel á esse empreendimento.

Somos, pois, de parecer que sejam approvados os actos e contas referentes ao anno de 1909.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1910. — *B. A. Bueno*. — *Edgar Ferraz do Amaral*.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1909

Activo	
Material electrico e installação....	115:815\$980
Canal.....	48:000\$000
Postes e construcções das linhas.....	51:800\$170
Motor hydraulico e installação....	37:600\$000
Bens de raiz.....	20:501\$200
Edificio da usina.....	26:400\$000
Direitos, contractos e privilegios.....	20:000\$000
Ferramentas, moveis e utensilios.....	2:414\$700
Almoxarifado.....	12:856\$290
Accões caucionadas	30:000\$000
Amortização de debentures.....	51:800\$000
Diversas contas.....	33:990\$900
Caixa.....	5:014\$800
	456:191\$540

Passivo

Capital.....	205:000\$000
Debentures.....	90:000\$000
Fundo de reserva.....	12:465\$162
Fundo de resgate de debentures.....	51:800\$000
Caução da directoria.....	30:000\$000
	81:800\$000
Dividendo ordinaria: saldo a pagar.....	3:312\$000
Diversas contas.....	37:450\$000
Lucros suspensos.....	6:613\$416
Lucros e perdas.....	19:553\$932
	453:194\$540

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1909. — *Frederico Bokel*, guarda-livros.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1909

Activo

Material electrico e installação.....	115:815\$980
Canal.....	48:000\$000
Postes e construcções das linhas.....	51:800\$170
Motor hydraulico e installação.....	37:600\$000
Bens de raiz.....	22:658\$200
Edificio da usina.....	26:400\$000
Direitos, contractos e privilegios.....	23:500\$000
Nova installação.....	272\$000
Ferramentas, moveis e utensilios.....	2:377\$600
Almoxarifado.....	16:004\$220
	345:323\$170

Accões caucionadas	30:000\$000
Amortização de debentures.....	63:200\$000
	93:200\$000
Diversas contas.....	27:201\$050
Caixa.....	6:990\$320
	472:720\$110

Passivo

Capital.....	205:000\$000
Debentures.....	90:000\$000
Fundo de reserva.....	17:485\$330
Fundo de resgate, debentures.....	63:200\$000
Caução da directoria.....	30:000\$000
	93:200\$000
Dividendo ordinario — Saldo a pagar.....	120\$000
Diversas contas.....	26:519\$020
Lucros e perdas.....	40:395\$160
	472:720\$140

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1910. — *Frederico Bokel*, guarda-livros.

Companhia Ferro Carril Carioca

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS, REALISADA EM 30 DE MARÇO DE 1910

Aos 30 dias do mez de março de 1910, reunidos, a 1 hora e 15 minutos da tarde, na Estação dos Arcos, sita á rua 13 de Maio n. 83, (morro de Santo Antonio) 11 accionistas da Companhia Ferro Carril Carioca, representando 11.358 accões, o Sr. Casemiro J. P. de Menezes, presidente da Companhia, verificando haver numero legal para o funcionamento da assembleia, abriu a sessão, e declarou que, tendo por fim a reunião o

exame e aprovação das contas da directoria, abstinha-se por este motivo de assumir a presidência da assembleia, deixando de exercer o direito que lhe faculta o art. 20, letra a, dos estatutos sociais. Feita igual renúncia pelo director-secretario, foi unanimemente aclamado para presidir a assembleia o Dr. João do Rego Barros, que convidou para exercerem as funções de 1º e 2º secretarios os Srs. Dr. Manoel José Pereira de Albuquerque e João F. C. Glasl.

Assim constituída a mesa, foi lida e aprovada a acta da ultima assembleia, e dispensada, por proposta verbal do accionista Alfredo Braga, a leitura do relatorio da directoria, visto já ter sido publicado pela imprensa, o Sr. S. Crowther Smith, membro do conselho fiscal, leu o seguinte parecer do mesmo conselho:

«Srs. accionistas — Os membros do conselho fiscal abaixo assignados, tendo procedido a meticoloso exame do balanço e annexos relativos aos annos de 1907 a 1909, e achando-os de accordo com a escripturação dos livros da companhia, feita com a necessaria clareza e exactidão, são de parecer que sejam elles approvados, e nessa conformidade apresentam a seguinte indicação: Ficem approvadas as contas da actual directoria da Companhia Ferro Carril Carioca, prestadas com o balanço e annexos que o acompanham, relativas aos annos de 1907 até 31 do anno findo, bem como todos os actos da gestão praticados nesse periodo de tempo. — Rio de Janeiro, 23 de março de 1910. S. Crowther — A. S. Viriato de Medeiros — Antonio Felemon Gonçalves Torres.»

Aberta a discussão e encerrada depois de pequeno debate, foram unanimemente approvados as contas prestadas pela directoria e todos os actos de sua gestão, deixando de votar, na forma da lei, os directores e membros do conselho fiscal.

Declarando o Sr. presidente que ia proceder á eleição de directoria e do conselho fiscal e respectivos suplentes, o Sr. Casemiro J. P. de Menezes obteve o palavra, o declarou que, terminando o seu mandato no dia 11 de abril proximo vindouro, fazia renúncia de seu cargo, para que a assembleia elegesse a directoria pelo tempo regular de sua investidura, fixado pelos estatutos.

Accepta essa renúncia, procedeu-se á eleição, mediante a chamada nominal dos Srs. accionistas, sendo recolhidas 11 cedulas que representavam 1.135 votos para directoria, as quaes, apuradas, deram o seguinte resultado:

Para director-presidente, Casemiro J. P. de Menezes, 1.124; para director-secretario, Augusto Nicoláo de Souza Santos, 1.124 votos obtendo mais os Srs. Drs. João do Rego Barros, 11 votos para presidente e Manoel José Pereira de Albuquerque, 11 votos para secretario.

Para membros do conselho fiscal e seus suplentes, obtiveram votos os seguintes Srs.: Dr. Alberto S. Viriato de Medeiros, 1.130 votos; Sydnei Crowther Smith, 1.120 votos; Dr. Antonio Felemon Gonçalves Torres, 1.130 votos, e para suplentes, os seguintes Srs.: Louis R. Gray, 1.110 votos; Dr. Manoel José Pereira de Albuquerque, 1.134 e Alfredo Braga, 1.134 votos.

Verificada essa apuração, o Sr. presidente proclamou eleitos os accionistas mais votados, declarando-os desde logo empossados de seus cargos, com aprovação unanime da assembleia.

Isto feito, justificou o Sr. Dr. Antonio Felemon Gonçalves Torres a seguinte proposta: «Proponho que, em vista do que consta do relatorio da directoria, cujas contas acabam de ser approvadas, fique ella autorizada a promover contra os responsaveis pelos desvios dos bens, livros e haveres do seu patrimonio as acções que forem convenientes,

acompanhando-as em qualquer juizo e instancia». Sendo submettida á discussão, e encerrada esta, foi unanimemente approvada.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão, mandando lavar a presente acta, que, depois de lida, vae assignada por todos os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1910. — João do Rego Barros. — Manoel José Pereira de Albuquerque. — Antonio Felemon Gonçalves Torres. — Por procuração da National Trust Company, limited. — S. Crowther Smith. — S. Crowther Smith. — Frederico A. Liberalli. — João F. C. Glasl. — Louis R. Gray. — Alfredo Braga. — Augusto N. de Souza Santos. — Casemiro J. P. de Menezes

ANNUNCIOS

Rio de Janeiro City Improvements Company Limited

Segundo communicação recebida de Londres, esta Companhia distribuiu um dividendo de dois shillings e seis pences por acção, representando a taxa annual de 5 % para o semestre findo em 31 de dezembro de 1909.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1910. — E. B. S. Benest, representante.

Imprensa Nacional

OBRAS Á VENDA

Acham-se á venda, na thesouraria da Imprensa Nacional:

«Lei sobre fallencias», n. 2.024, do 17 de dezembro de 1908. Preço 1\$ cada exemplar;

O decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, definindo a letra de cambio e a nota promissoria e regulando as operações cambiais. Preço 1\$ cada exemplar;

A lei orçamentaria para o exercicio de 1909 (leis ns. 2.035 e 2.050, de 29 e 31 de dezembro de 1908). Preço 1\$ cada exemplar;

Tabellas do preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando 200 réis o exemplar cartonado.

Accordãos do Supremo Tribunal Federal

de 1895 (M)..... 2\$500
Idem idem de 1896 (M)..... 4\$000
Idem idem de 1897 (M)..... 6\$000
Idem idem de 1898 (M)..... 8\$000
Idem idem de 1899 (M)..... 1\$ 00
Idem idem de 1900 (M)..... 9\$000
Idem idem de 1901 (M)..... 10\$000

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes..... 20\$000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....

Idem, 2º volume..... 6\$000
Idem, 3º volume..... 6\$000

Boletim da Propriedade Industrial, (Publicação mensal) cada fasciculo (M).....

1\$500

Codigo das Relações Exteriores (2 vols.) (M)	8\$000
Constituição da Republica do Brazil	1\$000
Consultas do Conselho de Estado , secção de Fazenda, tomo 2º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado , secção de Fazenda, tomo 5º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado , secção de Fazenda, tomo 6º.....	2\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil , conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendias (M)...	6\$000
Consultas do Conselho de Estado , secção de Fazenda, tomo 7º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado , secção de Fazenda, tomo 3º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado , secção de Fazenda, tomo 4º.....	2\$000
Condições de admissão no Gymnasio Nacional	1\$200
Consolidação das Leis da Justiça Federal ..	5\$000
Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal.....	\$500
Constituições e Leis Organicas da Republica	5\$000
Consultas do Conselho de Estado , secção de Fazenda, tomo 8º.....	1\$500
Consultas do Conselho de Estado , secção de Fazenda, tomo 9º.....	1\$500
Consultas do Conselho de Estado , secção de Fazenda, tomo 10º.....	5\$000
Consultas do Conselho de Estado , secção de Fazenda, tomo 11º.....	4\$000
Consultas do Conselho de Estado , secção de Fazenda, tomo 12º.....	2\$000
Decisões de 1832	3\$000
Decisões de 1833	3\$000
Decisões do Governo Provisorio (1º e 2º fasciculo).....	3\$000
Decisões do Governo Provisorio (3º e ultimo fasciculo)....	2\$000
Decisões do Governo Provisorio (Additamentos).....	1\$500
Decisões de 1891	4\$500
Decisões de 1892	4\$000
Decisões de 1893	2\$500
Decisões de 1894	4\$000